

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e
organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



INSTITUTO DE POLÍTICAS E GOVERNANÇA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Apoio

FAPERGS



APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira: Mudanças Climáticas, Violência de Gênero e Desigualdades Sociais no Sul Global, a ser realizado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus São Borja, constitui a sexta edição de um projeto acadêmico consolidado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), com caráter interdisciplinar, interinstitucional e internacional. Realizado bianualmente desde sua criação, o Seminário vem se afirmando como espaço estratégico de articulação entre pesquisa, ensino, inovação, extensão e internacionalização, reunindo pesquisadoras/es, estudantes, movimentos sociais e representantes do poder público para discutir problemáticas contemporâneas relacionadas às desigualdades sociais, aos direitos humanos e às políticas públicas em contextos de fronteira.

Ao longo de suas edições, o evento tem contribuído significativamente para a expansão e pluralização dos estudos feministas, antirracistas, decoloniais e socioambientais, fortalecendo redes de pesquisa nacionais e internacionais e ampliando o diálogo interdisciplinar e interinstitucional entre diferentes áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. O Seminário também vem consolidando espaços de interlocução entre universidade, movimentos sociais e sociedade civil, promovendo debates críticos e socialmente referenciados sobre gênero, raça, sexualidades, democracia, justiça social, territorialidades, direitos humanos e políticas públicas.

O Seminário parte do entendimento de que as mudanças climáticas, a violência de gênero, o racismo ambiental e as desigualdades sociais constituem fenômenos profundamente interligados, atravessados pelas permanências do colonialismo, pelas dinâmicas do capitalismo neoliberal, pelas violências patriarcais e pelas múltiplas formas de exploração dos corpos, territórios e ecossistemas. Nesse contexto, o evento busca promover reflexões críticas sobre os impactos desiguais da crise climática sobre populações historicamente vulnerabilizadas, especialmente mulheres, populações negras, indígenas, periféricas, LGBTQIA+ e comunidades tradicionais do Sul Global.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

PPGPP

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Apoio

FAPERGS

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas



Ao colocar no centro das discussões as relações entre gênero, raça, sexualidade, território, classe e meio ambiente, o Seminário pretende contribuir para a construção de perspectivas críticas capazes de problematizar as desigualdades estruturais e os processos históricos de exclusão que marcam os territórios latino-americanos e fronteiriços. A proposta reconhece que os efeitos da emergência climática atingem de forma desigual diferentes grupos sociais, produzindo deslocamentos territoriais, insegurança alimentar, precarização da vida, ampliação das violências e aprofundamento das vulnerabilidades sociais. O evento busca fortalecer espaços de produção coletiva de conhecimento comprometidos com perspectivas antirracistas, anticolonialistas, antipatriarcais, antifascistas e ambientalmente sustentáveis. Para isso, valoriza epistemologias do Sul e abordagens decoloniais, ecofeministas e comunitárias que possibilitam compreender criticamente os desafios contemporâneos enfrentados por diferentes territórios e populações. Nessa direção, pretende ampliar os debates sobre justiça climática, direitos humanos, democracia, participação social e proteção dos territórios, reconhecendo a centralidade das experiências, estratégias de resistência e formas de organização construídas por movimentos sociais, povos tradicionais e coletivos historicamente marginalizados.

Além disso, o Seminário pretende consolidar-se como espaço de interlocução horizontal e plural, promovendo trocas acadêmicas, culturais, políticas e sociais entre diferentes sujeitos e instituições. A iniciativa busca fortalecer redes de cooperação científica e ativista, ampliar a circulação social do conhecimento e contribuir para a construção de respostas coletivas frente às crises sociais, ambientais e políticas contemporâneas.

A edição de 2026 aprofundará os debates acerca dos impactos das mudanças climáticas sobre grupos historicamente vulnerabilizados, com ênfase nas relações entre violência de gênero, raça, classe, território e justiça climática. O evento pretende discutir questões relacionadas aos eventos climáticos extremos, às vulnerabilidades sociais ampliadas, às respostas institucionais e comunitárias frente aos desastres socioambientais e aos desafios da formulação de políticas públicas inclusivas, democráticas e socialmente referenciadas.

O Seminário reunirá pesquisadoras/es nacionais e internacionais em conferências (de abertura e encerramento), mesas redondas, grupos de trabalho – sessões de comunicações científicas e minicursos, abordando temas como justiça climática feminista, desigualdades estruturais, violência de gênero em contextos de desastres, racismo ambiental, participação social, direitos humanos, governança climática, saúde mental, territórios vulnerabilizados e redes de resistência no Sul Global. Ao articular produção acadêmica, experiências comunitárias e debates interdisciplinares, o evento pretende fortalecer redes de pesquisa e cooperação científica voltadas à compreensão crítica das múltiplas dimensões da crise climática contemporânea.

Para viabilizar essa proposta, prevê-se a participação de pesquisadoras e pesquisadores convidados, contribuindo para a ampliação da inserção nacional e internacional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP/UNIPAMPA), o fortalecimento dos processos de internacionalização, a qualificação da formação discente e a consolidação de espaços de diálogo entre universidade e sociedade.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e
organização

unipampa
Universidade Federal do Pampa



CENTRO DE PESQUISA EM
GÊNERO, ÉTICA, EDUCAÇÃO E
POLÍTICA



PPGP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Apoio

FAPERGS



Dessa forma, o VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira reafirma seu compromisso com a produção de conhecimento crítico, interdisciplinar e socialmente referenciado, promovendo um debate acadêmico qualificado e socialmente relevante sobre os desafios contemporâneos relacionados às mudanças climáticas, às desigualdades sociais e à justiça climática no Sul Global.

Atenciosamente,

Dra. Jaqueline Carvalho Quadrado

Coordenadora Geral do Evento

Líder do Grupo de Pesquisa em Gênero, Ética, Educação e Política
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROPOSTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROPOSTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Apoio

FAPERGS



REGULAMENTO DO VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA: MUDANÇAS CLIMÁTICAS, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DESIGUALDADES SOCIAIS NO SUL GLOBAL

A Comissão Organizadora do VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira: Mudanças Climáticas, Violência de Gênero e Desigualdades Sociais no Sul Global, no uso de suas atribuições, torna público o Regulamento Geral, que estabelece as normas e diretrizes para participação no evento.

O evento será realizado no período de 10 a 12 de novembro de 2026, em formato híbrido, contemplando atividades presenciais e virtuais, conforme a programação oficial divulgada pela Comissão Organizadora. As atividades virtuais poderão ocorrer por meio de salas on-line, plataformas de videoconferência ou outros recursos digitais definidos pela organização.

O VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira terá carga horária total de 36 horas, distribuídas entre conferências, mesas-redondas, minicursos, sessões de apresentação de trabalhos e demais atividades previstas na programação oficial.

O evento é realizado pelo Grupo de Pesquisa em Gênero, Ética, Educação e Política (GEEP) e pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com o apoio institucional do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e do Comitê Institucional de Gênero e Sexualidade da UNIPAMPA. O evento conta com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e será executado operacionalmente pelo Centro de Estudos Interdisciplinares (CEEINTER).

Ao realizar sua inscrição, a pessoa participante declara ter lido integralmente este Regulamento, concordando com todas as disposições nele estabelecidas e assumindo inteira responsabilidade pelo seu cumprimento.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá inscrever-se no evento toda pessoa interessada em acompanhar, participar ou apresentar trabalhos no VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira, observadas as modalidades de participação previstas neste Regulamento e as orientações complementares divulgadas nos canais oficiais do evento.

1.2. Farão jus à certificação as pessoas regularmente inscritas que:

- I – efetuarem o pagamento da respectiva taxa de inscrição, quando exigida;
- II – cumprirem a carga horária mínima ou os critérios de participação estabelecidos pela Comissão Organizadora para cada modalidade;
- III – preencherem corretamente os dados solicitados no ato da inscrição;
- IV – assinarem as listas de presença ou atenderem a outro mecanismo de controle de participação definido pela Comissão Organizadora, quando exigido.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas conforme a modalidade de participação, sendo elas:

- I – Ouvinte;
- II – Estudante de Graduação;
- III – Estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- IV – Estudante de Pós-Graduação em nível de Doutorado;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GO

GO

GO

GO

GO

Apoio

FAPERGS



V – Professor(a) da Educação Básica;

VI – Profissional: servidor(a) público(a), trabalhador(a) de empresa privada ou integrante de instituição não governamental;

VII – Professor(a) do Ensino Superior e/ou pesquisador(a);

VIII – Coordenador(a) de Grupo de Trabalho — GT;

IX – Avaliador(a)/parecerista ad hoc;

X – Ministrante de minicurso.

1.3.1. Considera-se ouvinte a pessoa inscrita exclusivamente para acompanhar as atividades do evento, sem submissão ou apresentação de trabalho.

1.3.2. A pessoa que submeter ou apresentar trabalho deverá realizar sua inscrição na modalidade correspondente à sua formação acadêmica, profissional ou área de atuação.

1.3.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar documento comprobatório da condição informada, como comprovante de matrícula, declaração institucional, documento funcional, diploma, certificado ou outro documento equivalente.

1.3.4. A ausência de comprovação, quando solicitada, poderá resultar na necessidade de alteração da modalidade e no pagamento de eventual diferença de valor.

1.3.5. Terão direito à isenção integral da taxa de inscrição os(as) avaliadores(as)/pareceristas *ad hoc*, os(as) coordenadores(as) de Grupos de Trabalho e todos(as) os(as) ministrantes dos minicursos aprovados para compor a programação do evento, desde que desempenhem efetivamente as respectivas atribuições, conforme previsto neste Regulamento.

1.3.6. A inscrição de avaliadores(as)/pareceristas *ad hoc*, coordenadores(as) de Grupos de Trabalho e dos(as) ministrantes dos minicursos aprovados será realizada pela Secretaria-Geral do evento.

1.4. A pessoa autora, responsável pelo envio do trabalho, deverá estar previamente cadastrada e inscrita no evento para realizar a submissão, podendo efetuar o pagamento após a divulgação do resultado da avaliação, observadas as condições e o prazo final estabelecidos no item 8 deste Regulamento.

1.4.1. A responsabilidade pela inscrição e pelo pagamento dos(as) autores(as) vinculados(as) ao trabalho observará o item 8.2 deste Regulamento.

1.5. Os valores das inscrições observarão os lotes e períodos estabelecidos a seguir:

I – **1º lote:** de 01/08/2026 a 30/08/2026;

II – **2º lote:** de 31/08/2026 a 20/09/2026;

III – **3º lote:** de 21/09/2026 a 15/10/2026;

IV – **4º lote:** de 16/10/2026 a 10/11/2026 (exclusivo para pessoas ouvintes).

1.6. Os valores aplicados corresponderão à modalidade escolhida e ao lote vigente na data da realização da inscrição, observadas as regras de manutenção do valor previstas no item 8 deste Regulamento.

1.7. Cada participante poderá ter, no máximo, **4 trabalhos vinculados ao seu nome** no evento, considerando a seguinte distribuição:

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 001/2024

Apoio

FAPERGS



I – até **2 trabalhos como autor(a) principal**;

II – até **2 trabalhos como coautor(a)**.

1.7.1. Para fins deste Regulamento, considera-se autor(a) principal a pessoa responsável pela submissão do trabalho na plataforma ou formulário oficial do evento.

1.7.2. A participação como coautor(a) será permitida em até **2 trabalhos**, desde que não seja ultrapassado o limite geral de **4 trabalhos vinculados ao nome da mesma pessoa**.

1.7.3. O limite previsto neste item não se aplica aos(as) orientadores(as).

1.8. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, divulgar orientações complementares acerca dos prazos, lotes, formas de pagamento, modalidades de inscrição, certificação e demais procedimentos administrativos, por meio dos canais oficiais do evento.

1.9. Os valores das inscrições seguirão a tabela abaixo, conforme modalidade de participação e lote vigente:

MODALIDADE	1º LOTE	2º LOTE	3º LOTE	4º LOTE
	01/08/26 a 30/08/26	31/08/26 a 20/09/26	21/09/26 a 15/10/26	16/10/26 a 10/11/26
Ouvinte	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
Estudante de Graduação	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	-
Estudante de Pós-Graduação Mestrado	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	-
Estudante de Pós-Graduação Doutorado	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 90,00	-
Professor(a) da Educação Básica	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	-
PROFISSIONAL	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 100,00	-
Professor(a) Ensino Superior e/ou Pesquisador(a)	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	-

1.9.1. Será acrescido ao valor da inscrição o percentual de 10% (dez por cento), referente à taxa de serviço da plataforma Doity.

1.10. A inscrição no evento é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade da pessoa participante a escolha correta da modalidade, o preenchimento adequado das informações solicitadas e o acompanhamento das comunicações oficiais encaminhadas pela organização.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Realização e organização

UNIPAMPA

Universidade Federal do Pampa

Apoio

FAPERGS



1.11. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições realizadas em modalidade incorreta, dados preenchidos de forma incompleta ou equivocada, ausência de acompanhamento dos e-mails informados no cadastro ou não observância dos prazos estabelecidos no cronograma oficial.

2. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS

2.1. Serão admitidas submissões nas seguintes modalidades:

I – Resumo Simples;

II – Trabalho Completo.

2.2. Os trabalhos poderão ser redigidos nos idiomas **português, espanhol ou inglês**.

2.3. A submissão de trabalhos está condicionada ao uso obrigatório dos templates oficiais específicos para as modalidades Resumo Simples e Trabalho Completo, disponibilizados nos canais oficiais do Seminário.

2.3.1. Os trabalhos que não utilizarem o template oficial serão reprovados na etapa de avaliação técnica/preliminar pela Comissão Organizadora, não sendo encaminhados à avaliação de mérito pela Comissão Científica.

2.3.2. A Comissão Organizadora disponibilizará os templates dos trabalhos acompanhados das respectivas orientações de preenchimento, formatação e envio.

2.4. O limite de submissões estabelecido no item 1.7 deste Regulamento não se aplica aos(as) orientadores(as).

2.4.1. Os(as) orientadores(as) que excederem o limite de vinculação previsto no item 1.7 deverão comunicar a situação à Comissão Organizadora pelo espaço ‘Entre em contato’ disponível no site oficial ou pelo e-mail oficial do evento.

2.5. Do formato e da identificação dos arquivos

2.5.1. Os arquivos devem ser enviados obrigatoriamente em formato **Microsoft Word, nas extensões .doc ou .docx**.

2.5.2. Será obrigatório o envio de duas versões do trabalho:

I – **uma versão com identificação**, contendo autoria, titulação, vínculo institucional e demais dados solicitados no template;

II – **uma versão sem identificação**, destinada à avaliação por pares em sistema duplo-cego.

2.5.3. Na versão identificada, os nomes e as informações dos(as) autores(as) deverão ser apresentados conforme as orientações constantes no template oficial, incluindo, quando solicitado, titulação, instituição, ORCID e e-mail.

2.5.4. A versão sem identificação não poderá conter nomes, e-mails, ORCID, vínculos institucionais, agradecimentos, referências diretas à autoria ou qualquer outra informação que permita identificar os(as) autores(as).

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Apoio

FAPERGS



2.6. Dos critérios de exclusão automática

2.6.1. Serão reprovados na etapa técnica/preliminar os trabalhos que:

I – não utilizarem o template oficial do evento;

II – forem enviados em formato diferente do exigido;

III – apresentarem identificação de autoria na versão destinada à avaliação cega;

IV – excederem ou não atingirem o limite de palavras ou páginas previsto para a modalidade escolhida;

V – descumprirem as normas de formatação, estrutura ou anonimato;

VI – apresentarem indícios de plágio, autoplágio indevido, uso inadequado de fontes ou violação de direitos autorais;

VII – forem submetidos fora do prazo estabelecido no cronograma oficial.

VIII – não atenderem aos requisitos de titulação estabelecidos no item 2.8 deste Regulamento.

2.7. Das modalidades e da estrutura dos trabalhos

2.7.1. Resumo Simples: texto entre **250 e 500 palavras**, elaborado em parágrafo único, contemplando introdução, metodologia, resultados e discussão, quando aplicáveis, e considerações finais. As palavras-chave e as referências não serão contabilizadas nesse limite. O trabalho poderá ter até 4 (quatro) autores(as).

2.7.2. Trabalho Completo: texto com extensão entre **10 e 15 páginas**, contendo resumo, palavras-chave, introdução, metodologia, desenvolvimento (resultados e discussão), considerações finais e referências. O trabalho deverá apresentar consistência teórica, rigor metodológico e densidade analítica, podendo ter até 4 (quatro) autores(as).

2.8. Requisitos de titulação

2.8.1. Para a submissão de trabalhos em qualquer das modalidades previstas neste Regulamento, pelo menos um(a) dos(as) autores(as) deverá ter concluído curso de graduação.

2.8.2. Para fins de indicação a periódicos parceiros, somente serão considerados os trabalhos que tenham, entre seus(suas) autores(as), pelo menos uma pessoa com titulação mínima de mestre ou que esteja regularmente vinculada a Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

2.8.3. Os trabalhos indicados para publicação em periódicos parceiros deverão atender, adicionalmente, às exigências de titulação, autoria, escopo e às demais normas editoriais específicas de cada periódico, conforme disposto no item 11 deste Regulamento.

2.9. Das Linhas Temáticas e dos Grupos de Trabalho

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Apoio

FAPERGS



2.9.1. Os trabalhos submetidos ao **VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira** deverão ser enquadrados em uma das Linhas Temáticas relacionadas neste item, considerando a aderência entre o objeto, os objetivos, a abordagem teórico-metodológica e as discussões desenvolvidas no trabalho.

2.9.2. As Linhas Temáticas constituem campos de organização acadêmica e científica das submissões e serão operacionalizadas por meio dos Grupos de Trabalho — GTs, nos quais ocorrerão as apresentações e os debates dos trabalhos aprovados.

2.9.3. O evento contemplará as seguintes Linhas Temáticas:

2.9.3.1. JUSTIÇA CLIMÁTICA, DESIGUALDADES SOCIAIS E SUL GLOBAL

Estudos sobre a distribuição desigual dos impactos das mudanças climáticas entre países, territórios e grupos sociais. Abrange debates acerca do racismo ambiental, da pobreza, da colonialidade, das vulnerabilidades socioeconômicas, das responsabilidades históricas, do financiamento climático e das políticas de reparação. Acolhe análises interseccionais, decoloniais, dos ecofeminismos e de outras perspectivas críticas, contemplando as relações sociais de sexo, classe, raça, gênero, geração, deficiência e território.

2.9.3.2. MUDANÇAS CLIMÁTICAS, GÊNERO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Discussões sobre como os eventos climáticos extremos aprofundam as desigualdades de gênero e ampliam a sobrecarga do trabalho doméstico, reprodutivo e de cuidados. Contempla pesquisas sobre mulheres rurais, periféricas, indígenas, negras, migrantes e chefes de família. Inclui estudos sobre políticas de cuidado, autonomia econômica, proteção social e participação das mulheres na governança climática.

2.9.3.3. VIOLÊNCIAS DE GÊNERO EM CONTEXTOS DE CRISES E DESASTRES

Estudos sobre as diferentes formas de violência de gênero — doméstica, sexual, institucional, política e comunitária — em contextos de enchentes, secas, deslocamentos forçados, emergências sanitárias e desastres ambientais. Abrange análises sobre a fragilização das redes de proteção, o acesso à justiça, ao acolhimento, à saúde e à assistência social. Valoriza estudos sobre estratégias institucionais e comunitárias de prevenção, proteção e enfrentamento das violências.

2.9.3.4. RACISMO AMBIENTAL, COLONIALIDADE E TERRITÓRIOS RACIALIZADOS

Análises sobre a exposição desproporcional de populações negras, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais aos riscos ambientais. Discute a colonialidade, a expropriação territorial, a degradação ambiental, os impactos de grandes empreendimentos, a ausência de saneamento básico e o acesso desigual aos recursos naturais. Inclui estudos sobre resistências comunitárias, justiça racial e reparação socioambiental.

2.9.3.5. POVOS INDÍGENAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E SABERES SOCIOAMBIENTAIS

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO



CONSEJO NACIONAL DE EDUCACIÓN

Apoio

FAPERGS



Pesquisas sobre conhecimentos, práticas e tecnologias sociais desenvolvidos por povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais e demais comunidades tradicionais. Abrange estudos sobre proteção territorial, soberania alimentar, biodiversidade, espiritualidade, memória e modos de vida. Problematisa a apropriação de saberes, os conflitos socioambientais e a participação política desses povos e comunidades.

2.9.3.6. MIGRAÇÕES CLIMÁTICAS, FRONTEIRAS E DESLOCAMENTOS FORÇADOS

Estudos sobre a mobilidade humana provocada ou intensificada pelas mudanças climáticas, pelos conflitos territoriais e pelas crises socioeconômicas. Contempla pesquisas sobre refúgio, migração interna e internacional, apatridia, xenofobia, tráfico de pessoas e políticas de acolhimento e integração. Prioriza análises das experiências de mulheres, crianças, pessoas LGBTQIAPN+, povos racializados e populações em situação de vulnerabilidade social.

2.9.3.7. POLÍTICAS PÚBLICAS, GOVERNANÇA CLIMÁTICA E PROTEÇÃO SOCIAL

Debates sobre a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas, à prevenção de desastres e à redução das desigualdades sociais. Inclui estudos sobre governança multinível, participação social, orçamento público sensível ao gênero, coalizões, cooperação internacional e atuação intersetorial. Acolhe análises sobre políticas de saúde, assistência social, educação, habitação, segurança alimentar e nutricional, e promoção dos direitos humanos.

2.9.3.8. SAÚDE, CLIMA, GÊNERO E DETERMINANTES SOCIAIS

Pesquisas sobre os efeitos das mudanças climáticas na saúde física, mental, sexual e reprodutiva. Abrange estudos sobre doenças relacionadas ao calor, à poluição, à insegurança alimentar, ao sofrimento psicossocial, à mortalidade materna e ao acesso desigual aos serviços de saúde. Considera os impactos diferenciados segundo gênero, raça, classe social, geração, deficiência, sexualidade e território.

2.9.3.9. EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO CIDADÃ E ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES

Estudos sobre educação ambiental, educação climática, educação em direitos humanos e educação para as relações de gênero e étnico-raciais. Contempla pesquisas sobre currículos, formação docente, práticas pedagógicas, movimentos sociais, educação popular e produção de materiais educativos. Discute a desinformação, o negacionismo climático, a participação juvenil e a construção de culturas de prevenção, solidariedade e resiliência.

2.9.3.10. INFÂNCIAS, JUVENTUDES E GERAÇÕES DIANTE DA CRISE CLIMÁTICA

Pesquisas sobre os impactos ambientais, sociais e emocionais das mudanças climáticas na vida de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas. Abrange estudos sobre pobreza, violência, insegurança alimentar, interrupção da trajetória escolar, saúde mental e participação política. Valoriza análises geracionais articuladas às categorias de gênero, raça, classe social, deficiência e pertencimento territorial.

2.9.3.11. CIDADES, PERIFERIAS, MORADIA E VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e
organização

unipampa

Universidade Federal de Pampa



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ESTUDOS URBANOS (ABPU)

PROSP

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas

Apoio

FAPERGS



Discussões sobre as desigualdades urbanas, a segregação socioespacial, as ocupações precárias, as enchentes, os deslizamentos, as ilhas de calor e a insuficiência de infraestrutura urbana. Inclui estudos sobre o direito à cidade, mobilidade urbana, saneamento básico, habitação, planejamento urbano e reassentamentos. Prioriza análises das experiências de mulheres, populações negras, pessoas com deficiência e moradores de periferias urbanas.

2.9.3.12. TRABALHO, ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE

Estudos sobre os impactos da crise climática no emprego, na renda e nas condições de trabalho. Abrange pesquisas sobre o trabalho informal, rural, doméstico e de cuidados, o desemprego, a precarização das relações de trabalho, a economia solidária e os empregos verdes. Discute a transição energética justa, a responsabilidade empresarial, a proteção trabalhista e as desigualdades de gênero, raça e classe social.

2.9.3.13. SEGURANÇA ALIMENTAR, AGRICULTURA E SOBERANIA DOS POVOS

Pesquisas sobre a fome, a desnutrição, a produção de alimentos, a agricultura familiar, a agroecologia e os impactos das mudanças climáticas nos sistemas alimentares. Inclui estudos sobre a concentração fundiária, o uso de agrotóxicos, o acesso à água, a soberania alimentar e as políticas de abastecimento. Destaca análises sobre o protagonismo das mulheres, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e das comunidades rurais na promoção de sistemas alimentares sustentáveis e socialmente justos.

2.9.3.14. CORPOS, SEXUALIDADES, DISSIDÊNCIAS E VIOLÊNCIAS ESTRUTURAIS

Estudos sobre as experiências de mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e sujeitos cujos corpos, identidades e expressões de gênero e sexualidade são atravessados por discriminações, desigualdades e violências estruturais. Abrange pesquisas sobre o acesso a direitos, à saúde, ao trabalho, à moradia, à mobilidade e à proteção social em contextos de crise climática. Discute a cisheteronormatividade, o racismo, o capacitismo, a transfobia, a LGBTfobia e outras formas de exclusão institucional.

2.9.3.15. RESISTÊNCIAS, MOVIMENTOS SOCIAIS E ALTERNATIVAS PARA O SUL GLOBAL

Pesquisas sobre mobilizações comunitárias, feministas, antirracistas, indígenas, camponesas, ambientalistas e LGBTQIAPN+. Contempla estudos sobre redes de solidariedade, tecnologias sociais, comunicação popular, participação política e produção coletiva de alternativas para o enfrentamento das crises climáticas e das desigualdades sociais. Valoriza análises de experiências de resistência, autonomia territorial, bem viver, ecofeminismos e construção de futuros sustentáveis e socialmente justos.

2.10. Do procedimento de submissão

2.10.1. A submissão de trabalhos deverá ser realizada exclusivamente por meio do site oficial do evento: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira/>.

2.10.2. A pessoa autora será responsável pelo cadastro do trabalho, pelo correto preenchimento das informações solicitadas, pelo envio dos arquivos exigidos e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo de avaliação.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Apoio

FAPERGS



2.10.3. No ato da submissão, a pessoa autora deverá indicar corretamente a modalidade do trabalho, a Linha Temática pretendida, o título, a autoria, a titulação, o vínculo institucional, o e-mail dos(as) autores(as) e as demais informações solicitadas pela organização.

2.10.3.1. O sistema encaminhará mensagem de confirmação ao endereço eletrônico informado pela pessoa autora responsável pela submissão, que deverá verificar a caixa de entrada, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou mensagens indesejadas.

2.10.4. A submissão será considerada concluída após a finalização do procedimento e o registro do trabalho na plataforma oficial do evento. Caso não receba a mensagem de confirmação, a pessoa autora deverá verificar a situação no sistema ou entrar em contato com a Comissão Organizadora antes do encerramento do prazo.

2.10.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por submissões incompletas, arquivos corrompidos, ausência de confirmação, preenchimento incorreto de dados, erro na escolha da modalidade ou da Linha Temática, falhas de conexão, instabilidade técnica do usuário ou não acompanhamento das comunicações oficiais.

2.10.6. Não serão aceitos trabalhos enviados por e-mail, aplicativos de mensagens ou outros meios não autorizados pela Comissão Organizadora, salvo em situações excepcionais expressamente deliberadas pela organização.

2.10.7. Após a conclusão da submissão, não será permitida a inclusão, exclusão ou alteração de autores(as), coautores(as), título, modalidade ou Linha Temática, salvo:

I – quando solicitado pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica para fins de correção técnica;

II – para atendimento aos ajustes determinados no processo de avaliação;

III – em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Comissão Organizadora.

2.10.8. Trabalhos submetidos fora do prazo estabelecido no cronograma oficial não serão aceitos, independentemente da justificativa apresentada, salvo em caso de prorrogação formal divulgada pelos canais oficiais do evento.

2.10.9. Os trabalhos submetidos deverão ser originais e de responsabilidade integral dos(as) autores(as), que assumem compromisso com a veracidade das informações, a autoria do texto, o uso adequado das fontes e o respeito às normas éticas e aos direitos autorais.

2.10.10. Os manuscritos integrais indicados para publicação em periódicos parceiros deverão ser inéditos, não podendo ter sido publicados anteriormente, em sua versão integral, em anais, livros, capítulos de livros ou outros periódicos.

2.10.11. Poderão ser aceitos trabalhos derivados de monografias, dissertações ou teses dos(as) próprios(as) autores(as), desde que sua origem seja devidamente informada no manuscrito, quando exigido pela Comissão Organizadora, pela equipe editorial ou pela publicação indicada.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

Apoio

FAPERGS



2.10.12. A adequação final do trabalho ao template, às normas editoriais e às exigências específicas da publicação indicada será de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), quando houver encaminhamento para periódico parceiro ou para o e-book do evento.

3. DAS APRESENTAÇÕES E DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

3.1. O evento será realizado em formato híbrido, contemplando atividades presenciais e virtuais, conforme a programação oficial a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

3.1.1. As sessões dos Grupos de Trabalho — GTs poderão ser realizadas presencialmente ou virtualmente, por meio do Google Meet ou de plataforma equivalente. Os trabalhos poderão ser apresentados de forma presencial, virtual síncrona ou por vídeo pré-gravado, conforme a modalidade indicada no momento da submissão.

3.1.2. Os horários, as salas, os links de acesso e as modalidades de realização das sessões deverão ser consultados exclusivamente no site e na programação oficial do evento: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberessnafronteira/>.

3.2. Cada sessão de GT terá duração máxima de **02 (duas) horas**, incluindo as apresentações, os debates e as demais atividades conduzidas pela Coordenação.

3.3. Cada sessão de Grupo de Trabalho — GT será composta por, no máximo, 8 trabalhos aprovados.

3.3.1. Caso o número de trabalhos aprovados em determinada Linha Temática exceda o limite previsto no item 3.3, a Comissão Organizadora poderá abrir sessões adicionais, redistribuir trabalhos entre sessões afins ou realizar outras adequações necessárias à organização da programação.

3.3.2. Os(as) participantes serão comunicados previamente sobre eventuais alterações de sala, horário, link de acesso, ordem de apresentação, modalidade de realização ou sessão.

3.4. Da apresentação dos trabalhos

3.4.1. O trabalho aprovado poderá ser apresentado por qualquer um(a) dos(as) autores(as) devidamente vinculado(a) à submissão.

3.4.2. Para fins de apresentação, certificação e publicação nos anais, deverão ser cumpridas as exigências de inscrição e pagamento previstas no item 8.2 deste Regulamento.

3.4.3. As apresentações de trabalhos poderão ocorrer em uma das seguintes modalidades, conforme escolha indicada pelo(a) autor(a) no momento da submissão:

I – apresentação virtual/remota, durante a sessão do Grupo de Trabalho — GT, por meio do Google Meet ou plataforma equivalente indicada pela organização;

II – envio de vídeo pré-gravado, para exibição e/ou disponibilização durante a programação oficial do evento, nos canais institucionais indicados pela Comissão Organizadora.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO PAMPA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Apoio

FAPERGS



III – apresentação presencial na Universidade Federal do Pampa — UNIPAMPA, Campus São Borja.

3.4.4. A modalidade de apresentação informada no ato da submissão será considerada pela Comissão Organizadora para fins de organização da programação, podendo haver ajustes em razão de critérios técnicos, operacionais ou de disponibilidade.

3.4.5. A agenda das apresentações será definida previamente pela Comissão Organizadora e divulgada na programação oficial. A organização poderá não atender a solicitações de alteração dos horários estabelecidos, visando garantir a organização das sessões e a pontualidade da programação.

3.4.6. No caso de apresentação virtual/remota, o(a) apresentador(a) deverá acessar a sala on-line do GT com antecedência mínima de **10 minutos** do início da sessão.

3.4.6.1. Nas apresentações virtuais, o(a) apresentador(a) deverá utilizar identificação compatível com a submissão e dispor de microfone, equipamento e conexão com a internet em condições adequadas.

3.4.7. Cada apresentação síncrona terá **duração máxima de 10 minutos**, cabendo à Coordenação do GT controlar rigorosamente o tempo de exposição, de modo a assegurar a participação de todos(as) os(as) apresentadores(as) e a realização dos debates.

3.4.8. O uso de recursos visuais, como slides, será facultativo. A Comissão Organizadora disponibilizará template oficial para as apresentações acadêmicas, cuja utilização será recomendada aos(as) apresentadores(as), visando à padronização visual e à identificação institucional do evento.

3.4.8.1. Os recursos utilizados nas apresentações deverão observar boas práticas de acessibilidade, incluindo, quando aplicável, legibilidade textual, contraste adequado, descrição oral de imagens e gráficos e organização clara das informações.

3.4.9. No caso de apresentação por vídeo pré-gravado, o material deverá ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, contemplando, de forma objetiva, o título do trabalho, a autoria, a introdução, os objetivos, a metodologia, os principais resultados ou discussões e as considerações finais.

3.4.10. O vídeo deverá ser enviado após a aprovação do trabalho, dentro do prazo e por meio do link, formulário, plataforma ou canal oficial indicado pela Comissão Organizadora.

3.4.11. O envio do vídeo pré-gravado implica autorização gratuita e não exclusiva para sua utilização, exibição e disponibilização no âmbito da programação do evento, exclusivamente para fins acadêmicos, científicos, institucionais, de memória e de divulgação das atividades do VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira e das instituições responsáveis por sua realização e execução.

3.4.12. A pessoa autora que optar pelo envio de vídeo pré-gravado será responsável pelo conteúdo apresentado, pela qualidade técnica mínima do material, pelas autorizações de uso de imagem e voz e pelo respeito aos direitos autorais, às normas éticas e à legislação aplicável.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e
organização

unipampa
Universidade Federal do Pampa



COORDENADORIA DE
EXTENSÃO E
PROJETO SOCIAL

PROSP
Programa de
Iniciativa Social
e Cidadania

Apoio

FAPERGS



3.4.13. A ausência de apresentação no horário e na sessão definidos pela programação oficial, bem como o não envio do vídeo dentro do prazo estabelecido, poderá implicar:

I – a não emissão do certificado de apresentação;

II – a não inclusão do trabalho nas publicações do evento;

III – a retirada do trabalho de eventual indicação para periódico parceiro.

3.4.14. A apresentação por vídeo pré-gravado, quando validada pela Comissão Organizadora, terá o mesmo efeito acadêmico da apresentação presencial ou virtual para fins de certificação e publicação, desde que observadas as demais normas deste Regulamento.

3.4.15. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas de conexão, instabilidade da internet, problemas de áudio, vídeo ou equipamento, incompatibilidade de arquivo, envio fora do prazo ou dificuldades técnicas de responsabilidade da pessoa participante.

3.4.16. Dúvidas, dificuldades técnicas ou solicitações excepcionais relacionadas à apresentação deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais do evento dentro dos prazos estabelecidos.

3.5. Da dinâmica dos Grupos de Trabalho

3.5.1. As Coordenações dos GTs terão autonomia para mediar as sessões, organizar a ordem das apresentações, conduzir os debates, controlar o tempo de exposição e garantir o adequado funcionamento das atividades.

3.5.2. A listagem preliminar da ordem de apresentação, quando divulgada pela Comissão Organizadora, poderá ser ajustada pela Coordenação do GT no momento da sessão, considerando critérios de organização, presença dos(as) autores(as), fluxo de apresentação e necessidade de otimização do tempo.

3.5.3. As sessões dos GTs deverão preservar o caráter acadêmico, dialógico, respeitoso e colaborativo do evento, promovendo o intercâmbio científico entre autores(as), coordenadores(as), avaliadores(as), estudantes, pesquisadores(as) e demais participantes.

3.6. As listas de presença serão disponibilizadas presencialmente ou eletronicamente pela monitoria, Coordenação do GT/Minicurso ou Comissão Organizadora, conforme a modalidade de realização da sessão. **Nos casos de apresentação por vídeo pré-gravado, a validação da apresentação poderá ocorrer por meio do recebimento, conferência e aprovação do arquivo enviado dentro do prazo estabelecido.**

3.6.1. A assinatura da lista de presença presencial ou eletrônica é de responsabilidade do(a) participante nas atividades síncronas e constitui condição para fins de comprovação de presença e emissão de certificado, quando aplicável. **Nos casos de apresentação por vídeo pré-gravado, a validação da apresentação observará o recebimento, a conferência e a aprovação do arquivo enviado dentro do prazo estabelecido.**

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Apoio

FAPERGS



3.7. O Seminário constitui espaço de intercâmbio científico, formação acadêmica e circulação qualificada do conhecimento. Recomenda-se que os(as) autores(as) permaneçam no GT durante toda a sessão, acompanhando as demais apresentações, contribuindo com os debates e participando das discussões propostas.

3.8. A relação de trabalhos aprovados por GT será publicada conforme os prazos estabelecidos no cronograma oficial do evento, constante no Anexo I deste Regulamento. Os prazos poderão ser alterados em caso de prorrogação do período de submissão de trabalhos, mediante divulgação nos canais oficiais do evento.

3.9. Casos de ausência, problemas técnicos, impedimentos de apresentação ou solicitações excepcionais deverão ser comunicados à Comissão Organizadora pelos canais oficiais do evento, cabendo à organização deliberar sobre eventuais encaminhamentos.

3.10. Das orientações para gravação e envio do vídeo pré-gravado

3.10.1. O(a) autor(a) apresentador(a) que indicar a modalidade de vídeo pré-gravado deverá observar as orientações técnicas divulgadas pela Comissão Organizadora, especialmente quanto ao prazo de envio, duração do vídeo, formato do arquivo, identificação do material e canal oficial de submissão.

3.10.2. Recomenda-se que a gravação seja realizada em local silencioso, bem iluminado e organizado, preferencialmente com o(a) apresentador(a) posicionado(a) de frente para a fonte de luz, evitando ruídos, distrações visuais e interferências externas.

3.10.3. Caso a gravação seja realizada por celular, recomenda-se que o aparelho seja posicionado na horizontal, em modo paisagem, utilizando suporte ou apoio fixo, a fim de evitar tremores e garantir melhor enquadramento.

3.10.4. O(a) apresentador(a) deverá falar com clareza, olhando preferencialmente para a câmera, respeitando o tempo estipulado para a apresentação e mantendo postura compatível com atividade acadêmica.

3.10.5. O vídeo poderá ser gravado por meio de celular, computador, plataforma de videoconferência, aplicativo de edição ou outro recurso escolhido pelo(a) autor(a), desde que o arquivo final atenda às condições técnicas mínimas para exibição ou disponibilização pela Comissão Organizadora.

3.10.6. O arquivo final deverá ser enviado preferencialmente em formato MP4. A Comissão Organizadora poderá autorizar o envio por meio de link acessível, desde que o conteúdo possa ser visualizado e baixado sem necessidade de solicitação de permissão.

3.10.7. Independentemente da ferramenta utilizada para gravação, o(a) apresentador(a) deverá garantir que o áudio esteja claro e compreensível. Recomenda-se o uso de fones de ouvido com microfone ou a aproximação adequada do dispositivo de gravação.

3.10.8. Antes do envio, recomenda-se que o(a) autor(a) revise o vídeo, verificando áudio, imagem, duração, identificação do trabalho e conformidade com as orientações estabelecidas.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABAHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Apoio

FAPERGS



3.10.9. O arquivo deverá ser renomeado de forma padronizada, preferencialmente com o nome do(a) apresentador(a) e parte do título do trabalho, conforme o exemplo: **Nome_Sobrenome_Titulo_do_Trabalho.mp4**.

3.10.10. O envio do vídeo deverá ser realizado exclusivamente por meio do link, formulário, pasta, plataforma ou canal oficial indicado pela Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido.

3.10.11. Não serão considerados válidos vídeos enviados por canais não autorizados, fora do prazo, sem identificação adequada, com link inacessível, arquivo corrompido ou em formato incompatível, salvo deliberação excepcional da Comissão Organizadora.

3.10.12. Em caso de dificuldades técnicas relacionadas à gravação ou ao envio do vídeo, o(a) autor(a) apresentador(a) poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora pelos canais oficiais do evento, observados os prazos estabelecidos para atendimento e regularização.

3.10.13. Recomenda-se que os vídeos contenham legendas e que imagens, gráficos, tabelas e demais recursos visuais relevantes sejam descritos oralmente, de modo a ampliar a acessibilidade do conteúdo.

4. DAS NORMAS PARA MINICURSOS

4.1. Os minicursos constituem atividades formativas vinculadas à programação do VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira, destinadas ao aprofundamento teórico, metodológico, prático, técnico, político, pedagógico ou interdisciplinar de temas relacionados ao evento.

4.1.1. Os minicursos caracterizam-se pela apresentação, sistematização, discussão e reflexão sobre determinado campo do saber, abordagem teórica, experiência de pesquisa, prática profissional ou temática acadêmica relevante.

4.2. As propostas de minicursos deverão estar alinhadas ao tema central, às Linhas Temáticas e às discussões promovidas pelo evento, especialmente aquelas relacionadas às mudanças climáticas, à violência de gênero, às desigualdades sociais, aos direitos humanos, às políticas públicas, à justiça climática, às territorialidades, às fronteiras, à raça, à classe, ao gênero, às sexualidades, ao meio ambiente e ao Sul Global.

4.3. Poderão submeter propostas de minicursos estudantes de pós-graduação, docentes, pesquisadores(as), profissionais da Educação Básica, profissionais das políticas públicas, integrantes de movimentos sociais, representantes de instituições públicas ou privadas e demais pessoas com atuação, formação ou produção relacionada às temáticas do evento.

4.4. Cada proposta de minicurso poderá ser apresentada por, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) pessoas proponentes, preferencialmente vinculadas a diferentes instituições, estados da Federação ou países, de modo a fortalecer a diversidade acadêmica, institucional e territorial da programação.

4.4.1. Todas as pessoas vinculadas às propostas aprovadas e selecionadas para compor a programação serão consideradas ministrantes e coordenadoras do respectivo minicurso, compartilhando a responsabilidade acadêmica, organizativa e operacional pela realização da

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Apoio

FAPERGS



atividade.

4.4.2. Uma das pessoas proponentes deverá realizar a submissão.

4.5. As propostas poderão ser submetidas nos idiomas português ou espanhol, devendo apresentar clareza, coerência e adequação linguística suficientes para sua avaliação.

4.6. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de formulário específico, constante no espaço denominado “Editais e Chamadas” no link: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira/editais-e-chamadas/>, dentro do prazo estabelecido no cronograma do evento.

4.7. Da estrutura das propostas

4.7.1. Cada proposta deverá conter, obrigatoriamente:

I – título do minicurso;

II – idioma da atividade;

III – nome completo das pessoas proponentes;

IV – vínculo institucional ou atuação profissional ou social das pessoas proponentes;

V – endereço eletrônico das pessoas proponentes;

VI – link para o Currículo Lattes ou currículo acadêmico equivalente;

VII – minicurrículo das pessoas proponentes;

VIII – uma ou mais Linhas Temáticas com as quais a proposta apresente aderência;

IX – resumo;

X – ementa;

XI – justificativa e relevância;

XII – objetivos;

XIII – tratamento dado ao tema;

XIV – conteúdo programático;

XV – metodologia de desenvolvimento;

XVI – público-alvo;

XVII – número de vagas pretendido;

XVIII – recursos técnicos, materiais ou de acessibilidade necessários, quando houver;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

Apoio

FAPERGS



XIX – referências.

4.7.2. A proposta deverá ser apresentada de forma compatível com a duração da atividade, demonstrando a viabilidade de execução dos objetivos, conteúdos e metodologia no período estabelecido.

4.8. A ementa deverá apresentar, de forma objetiva, o recorte temático da atividade, sua sustentação teórica, metodológica ou prática e sua contribuição para os debates propostos pelo evento.

4.8.1. O resumo deverá apresentar uma síntese geral da proposta e poderá ser utilizado para a divulgação da atividade nos canais oficiais do evento.

4.8.2. No tratamento dado ao tema, deverá ser indicado se o minicurso possuirá caráter teórico, prático ou teórico-prático e se contemplará, entre outras possibilidades, apanhado geral de resultados, estudos ou experiências, aprofundamento de aspectos específicos, apresentação ou comparação de teorias, formação de habilidades, sistematização de informações ou discussão de experiências acadêmicas, profissionais ou comunitárias.

4.9. Da duração, das vagas e da realização

4.9.1. Cada minicurso terá duração total de 2 (duas) horas, contemplando exposição, desenvolvimento das atividades, interação com os(as) participantes e debate final.

4.10. A Comissão Organizadora poderá autorizar a realização de uma segunda edição do mesmo minicurso quando houver elevado número de inscritos(as), disponibilidade de salas virtuais ou horários e interesse dos(as) ministrantes.

4.10.1. A segunda edição autorizada nos termos do item 4.10 não será considerada uma nova proposta para fins do limite estabelecido no item 4.14.1.

4.11. A realização do minicurso ficará condicionada à aprovação da proposta e ao número mínimo de 10 participantes inscritos(as), salvo decisão excepcional da Comissão Organizadora.

4.11.1. O minicurso que não atingir o número mínimo de participantes até o prazo definido pela Comissão Organizadora poderá ser cancelado, devendo os(as) ministrantes e participantes ser comunicados pelos canais oficiais do evento.

4.12. O número de vagas de cada minicurso será definido pela Comissão Organizadora em diálogo com os(as) ministrantes, considerando a natureza da atividade, a metodologia proposta, a capacidade da sala virtual, os recursos disponíveis, as condições de acessibilidade e a viabilidade técnica da programação.

4.12.1. Quando necessário, a Comissão Organizadora poderá estabelecer limite máximo de vagas, observando critérios de organização, acessibilidade, segurança, qualidade formativa e capacidade operacional.

4.13. Da avaliação e da seleção das propostas

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Apoio

FAPERGS



4.13.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão Organizadora, com apoio da Comissão Científica, quando necessário, considerando os seguintes critérios:

- I – aderência ao tema central e às Linhas Temáticas do evento;
- II – relevância acadêmica, social, política, cultural, pedagógica ou profissional da proposta;
- III – consistência teórica, metodológica ou prática;
- IV – clareza dos objetivos, da ementa e do conteúdo programático;
- V – adequação da metodologia ao público-alvo;
- VI – viabilidade de execução no formato e na carga horária previstos;
- VII – contribuição formativa para o público participante;
- VIII – diversidade institucional, territorial e temática da programação;
- IX – observância das condições de acessibilidade, quando aplicável.

4.13.2. Caso o número de propostas consideradas aptas seja superior ao limite de vagas estabelecido, serão selecionadas aquelas que apresentarem melhor avaliação nos critérios previstos no item 4.13.

4.13.3. Em caso de equivalência entre propostas, poderão ser considerados como critérios de desempate:

- I – diversidade institucional e territorial dos(as) proponentes;
- II – diversidade temática da programação;
- III – aderência ao tema central do evento;
- IV – adequação da metodologia à carga horária;
- V – viabilidade técnica e operacional de execução.

4.14. A submissão de proposta de minicurso não implica aprovação automática. O resultado será divulgado nos canais oficiais do evento, conforme o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora.

4.14.1. Serão aprovadas, no máximo, 10 propostas de minicursos, observados os critérios de avaliação previstos no item 4.13, a disponibilidade de salas, horários e recursos técnicos, bem como a composição geral da programação.

4.15. Da programação e da participação dos(as) ministrantes

4.15.1. Os minicursos serão distribuídos na programação oficial conforme a disponibilidade de datas, horários, salas, plataformas, recursos técnicos e composição geral das atividades.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

Apoio

FAPERGS



4.15.2. Os minicursos serão realizados no período vespertino dos dias 10 e 11 de novembro de 2026, conforme a distribuição definida pela Comissão Organizadora e divulgada na programação oficial.

4.15.3. Os minicursos serão realizados virtualmente.

4.16. Todos(as) os(as) ministrantes dos minicursos aprovados para compor a programação do evento terão direito à isenção integral da taxa de inscrição, observadas as regras previstas neste Regulamento.

4.17. A atuação como proponente, coordenador(a) e ministrante de minicurso será voluntária e não gerará vínculo empregatício, remuneração, bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma de pagamento.

4.18. Os(as) ministrantes deverão comparecer à sala virtual da atividade com antecedência mínima de 10 minutos em relação ao horário previsto para seu início.

4.19. Das responsabilidades dos(as) ministrantes

4.19.1. Compete aos(as) ministrantes:

I – conduzir a atividade conforme a proposta aprovada;

II – respeitar a carga horária e a programação definidas;

III – proporcionar ambiente democrático, acolhedor, plural, acessível e respeitoso;

IV – organizar a dinâmica de falas, interações e debates;

V – coordenar, quando necessário, a abertura de microfones ou a participação do público;

VI – comunicar à monitoria ou à equipe técnica eventuais problemas de acesso, som, imagem, conexão, equipamentos ou comunicação;

VII – zelar pela qualidade acadêmica, ética e formativa da atividade;

VIII – utilizar materiais e práticas compatíveis com as condições de acessibilidade informadas pela Comissão Organizadora, quando aplicável;

IX – auxiliar no registro e na conferência da presença dos(as) participantes, conforme as orientações da organização.

4.20. O conteúdo desenvolvido, os materiais utilizados, as falas, as opiniões e os posicionamentos apresentados durante os minicursos são de responsabilidade conjunta dos(as) ministrantes/coordenadores(as).

4.21. Os materiais utilizados nas atividades, como slides, textos, roteiros, imagens, vídeos, formulários ou arquivos complementares, deverão respeitar os direitos autorais, a proteção de dados pessoais, o uso adequado de imagens e as normas éticas aplicáveis.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Apoio

FAPERGS



4.21.1. Recomenda-se que os materiais utilizados observem boas práticas de acessibilidade, incluindo, quando aplicável, legibilidade textual, contraste adequado, descrição de imagens e gráficos, legendagem e compatibilidade com tecnologias assistivas.

4.22. Da certificação

4.22.1. A certificação será concedida a todos(as) os(as) ministrantes/coordenadores(as) que participarem efetivamente da realização do minicurso, com indicação da atividade e da respectiva carga horária, condicionada ao cumprimento das orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

4.23. Os certificados dos(as) participantes dos minicursos serão emitidos separadamente da certificação geral do evento, mediante inscrição na atividade e confirmação de presença.

4.23.1. Por se tratar de atividade com duração de 2 horas, a certificação como participante de minicurso ficará condicionada à participação integral na atividade, ressalvadas situações excepcionais analisadas pela Comissão Organizadora.

4.24. A ausência injustificada dos(as) ministrantes/coordenadores(as), o descumprimento da proposta aprovada ou a inobservância das orientações técnicas e organizativas poderão implicar o cancelamento da atividade, a não emissão dos certificados e a perda da isenção, observada a natureza da ocorrência.

4.25. Casos omissos relativos à proposição, avaliação, aprovação, realização, cancelamento, certificação ou funcionamento dos minicursos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5. DAS QUESTÕES ÉTICAS, DA INTEGRIDADE CIENTÍFICA E DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1.1. Os trabalhos, apresentações, propostas de minicursos e demais produções vinculadas ao evento deverão observar as normas éticas, legais, autorais e de integridade científica aplicáveis, especialmente quando envolverem seres humanos, dados pessoais ou sensíveis, imagens, relatos de experiência, entrevistas, observações, documentos institucionais, informações confidenciais ou materiais que demandem proteção ética ou jurídica.

5.1.2. No caso de pesquisas que envolvam seres humanos, os(as) autores(as) deverão observar, quando aplicável, as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, e pela Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde — CNS, bem como as demais normas do Sistema CEP/Conep pertinentes à natureza da pesquisa.

5.1.3. Quando a pesquisa estiver sujeita à apreciação ética, será de responsabilidade dos(as) autores(as) assegurar sua submissão e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa competente antes da realização dos procedimentos que dependam dessa autorização.

5.1.3.1. A Comissão Organizadora, a Comissão Científica ou a equipe editorial responsável poderão solicitar informações ou documentos relacionados à aprovação ética, ao consentimento das pessoas participantes, à autorização institucional ou a outros procedimentos necessários à verificação da regularidade da pesquisa.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

Apoio

FAPERGS



5.1.4. A ausência de solicitação ou conferência de documentos pela organização do evento não afasta a responsabilidade ética, acadêmica e legal dos(as) autores(as).

5.2. Da proteção das pessoas participantes e dos dados

5.2.1. As submissões, apresentações, publicações e atividades vinculadas ao evento deverão assegurar a dignidade, a privacidade, a confidencialidade, o anonimato, quando aplicável, e a proteção dos direitos das pessoas participantes da pesquisa.

5.2.2. A coleta, o tratamento, o armazenamento, o compartilhamento e a divulgação de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis deverão observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, as normas éticas aplicáveis e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção. .

5.2.3. A coleta, o tratamento, o armazenamento, o compartilhamento e a divulgação de dados pessoais ou sensíveis deverão observar a legislação brasileira de proteção de dados e as normas éticas aplicáveis.

5.2.4. Informações que permitam identificar pessoas, instituições ou comunidades somente poderão ser divulgadas quando houver fundamento ético e jurídico adequado, autorização correspondente ou justificativa metodológica devidamente apresentada.

5.2.5. Os dados apresentados nos trabalhos deverão ser limitados ao necessário para a compreensão da pesquisa, evitando-se a exposição de informações pessoais, documentos, contatos, endereços, prontuários, registros acadêmicos ou outros elementos que não sejam indispensáveis à análise.

5.3. Do uso de imagens, voz e registros audiovisuais

5.3.1. A utilização de imagens, voz, vídeos, fotografias, áudios ou outros registros que permitam identificar pessoas deverá estar amparada por autorização ou fundamento ético e jurídico adequado.

5.3.2. A obtenção, a guarda e a eventual apresentação das autorizações de uso de imagem e voz serão de responsabilidade dos(as) autores(as), proponentes ou ministrantes.

5.3.3. O uso de imagens, voz ou informações de pessoas menores de 18 anos deverá observar o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, as normas de proteção de dados, as diretrizes éticas aplicáveis e, quando pertinente, a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

5.3.4. Nos casos envolvendo crianças e adolescentes, deverão ser observadas a autorização dos responsáveis legais e, quando aplicável, a manifestação de assentimento da criança ou do(a) adolescente, de acordo com sua capacidade de compreensão.

5.3.5. A autorização para participação em pesquisa não implicará, automaticamente, autorização para divulgação pública de imagem, voz ou identidade, devendo os(as) autores(as) verificar a abrangência dos documentos obtidos.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ)

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ)

Apoio

FAPERGS



5.3.6. Sempre que a identificação não for indispensável aos objetivos da pesquisa, deverão ser adotadas medidas de anonimização, ocultação ou descaracterização da imagem e das demais informações identificáveis.

5.4. Dos direitos autorais, das fontes e dos créditos

5.4.1. Os trabalhos, apresentações, minicursos e materiais complementares deverão respeitar a legislação de direitos autorais, as licenças de uso, as normas de citação e as boas práticas acadêmicas.

5.4.2. Toda ilustração, fotografia, gráfico, tabela, mapa, figura, imagem, esquema, captura de tela, material audiovisual ou recurso visual deverá estar acompanhado de título, indicação de fonte e créditos autorais, quando aplicável.

5.4.3. O uso de materiais de terceiros deverá observar as condições da respectiva licença ou autorização, sendo vedada a reprodução, adaptação ou utilização indevida de textos, imagens, dados, ideias, ilustrações, recursos gráficos ou outras produções intelectuais sem a devida referência.

5.4.4. Ao submeter trabalho, proposta de minicurso, apresentação ou qualquer material ao evento, os(as) autores(as), proponentes e ministrantes declaram possuir os direitos, as autorizações ou as licenças necessárias para sua utilização.

5.4.5. Somente deverão constar como autores(as) ou coautores(as) as pessoas que tenham contribuído efetivamente para a concepção, o desenvolvimento, a análise, a redação ou a revisão intelectual do trabalho e que assumam responsabilidade pelo conteúdo apresentado.

5.4.6. Pessoas que tenham contribuído de forma técnica, administrativa, financeira ou institucional, sem participação intelectual suficiente para caracterizar autoria, poderão ser mencionadas nos agradecimentos, desde que essa identificação não comprometa o sistema de avaliação duplo-cego.

5.5. Do uso de ferramentas de inteligência artificial generativa

5.5.1. O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração, revisão, tradução, sistematização, análise ou produção de trabalhos e materiais vinculados ao evento não será proibido, mas deverá ser realizado de forma ética, transparente e responsável.

5.5.2. Os(as) autores(as) deverão declarar o uso de inteligência artificial generativa, informando, no mínimo:

I – o nome da ferramenta utilizada;

II – a finalidade de sua utilização;

III – a etapa do trabalho em que foi empregada;

IV – a natureza do apoio prestado pela ferramenta.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



5.5.3. A declaração sobre o uso de inteligência artificial generativa deverá ser obrigatoriamente inserida no próprio trabalho.

5.5.4. A utilização de ferramentas de inteligência artificial não substitui a responsabilidade intelectual, ética, autoral e científica dos(as) autores(as), que permanecem integralmente responsáveis:

- I – pela originalidade do trabalho;
- II – pela veracidade e precisão das informações;
- III – pela conferência das referências e citações;
- IV – pela integridade dos dados;
- V – pela adequação teórica e metodológica;
- VI – pelo respeito aos direitos autorais e à proteção de dados;
- VII – pela correção do conteúdo submetido.

5.5.5. É vedado atribuir autoria ou coautoria a ferramentas de inteligência artificial, sistemas automatizados, aplicativos ou softwares.

5.5.6. É vedada a utilização de inteligência artificial para fabricar, falsificar ou manipular dados, resultados, referências, imagens, depoimentos, documentos ou quaisquer elementos da pesquisa.

5.5.7. Os(as) autores(as), avaliadores(as), coordenadores(as), integrantes das comissões e demais pessoas que tenham acesso aos materiais do evento não deverão inserir em ferramentas de inteligência artificial dados pessoais ou sensíveis, documentos confidenciais, manuscritos inéditos, pareceres, resultados de avaliação ou conteúdos de terceiros sem autorização ou fundamento jurídico adequado.

5.5.8. A ausência de declaração, quando constatado o uso relevante de inteligência artificial generativa, poderá ser considerada omissão de informação e ensejar as medidas previstas neste Regulamento.

5.6. Da integridade científica

5.6.1. As atividades e produções vinculadas ao evento deverão observar os princípios e as boas práticas de integridade científica, especialmente aqueles estabelecidos pela Política de Integridade na Atividade Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, instituída pela Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026.

5.6.2. São deveres dos(as) autores(as), proponentes, ministrantes, avaliadores(as) e demais participantes:

- I – atuar com honestidade intelectual, responsabilidade e transparência;
- II – apresentar informações, dados, métodos e resultados de forma verdadeira e verificável;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

Apoio

FAPERGS



III – atribuir corretamente a autoria e os créditos intelectuais;

IV – reconhecer limitações, conflitos de interesse e fontes de financiamento, quando aplicável;

V – preservar os registros e documentos necessários à comprovação da pesquisa;

VI – respeitar as pessoas participantes, as comunidades, os objetos de pesquisa e a diversidade acadêmica, social e cultural;

VII – corrigir erros relevantes identificados após a submissão ou publicação.

5.6.3. Serão consideradas incompatíveis com a integridade científica, entre outras condutas:

I – plágio;

II – autoplágio indevido;

III – fabricação ou falsificação de dados e resultados;

IV – manipulação inadequada de imagens, documentos ou evidências;

V – omissão ou atribuição indevida de autoria;

VI – utilização de referências inexistentes ou não consultadas;

VII – duplicidade de publicação ou submissão simultânea não autorizada;

VIII – ocultação de conflito de interesse relevante;

IX – uso não declarado ou inadequado de inteligência artificial;

X – qualquer outra prática que comprometa a confiabilidade, a transparência ou a legitimidade da produção acadêmica.

5.7. Das medidas aplicáveis

5.7.1. O descumprimento das normas éticas, legais, autorais ou de integridade científica previstas neste Regulamento poderá resultar, conforme a gravidade e a etapa em que a irregularidade for identificada:

I – na solicitação de esclarecimentos ou correções;

II – na reprovação ou desclassificação do trabalho ou da proposta;

III – na retirada do trabalho da programação;

IV – no cancelamento da apresentação ou da atividade;

V – na não emissão ou no cancelamento da certificação;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROPOSTA DE APOIO

PROPOSTA DE APOIO

Apoio

FAPERGS



VI – na exclusão do Caderno de Resumos, dos Anais, do e-book ou de outra publicação do evento;

VII – no cancelamento da indicação ou do encaminhamento para periódico parceiro;

VIII – na comunicação da ocorrência à instituição de vínculo ou a outros órgãos competentes, quando cabível.

5.7.2. As medidas serão adotadas pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica ou com a equipe editorial responsável, considerando a natureza, a gravidade, as evidências disponíveis e os possíveis efeitos da irregularidade.

5.7.3. A adoção de medidas administrativas pelo evento não afasta eventuais responsabilidades civis, acadêmicas, éticas ou legais das pessoas envolvidas.

5.8. Os casos omissos relacionados à ética em pesquisa, à integridade científica, aos direitos autorais, ao uso de imagem e voz, à proteção de dados ou ao uso de inteligência artificial serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica, a equipe editorial ou as instâncias institucionais competentes, quando necessário.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos submetidos ao VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira serão avaliados pela Comissão Científica, com o apoio de avaliadores(as)/pareceristas *ad hoc*, por meio de processo de revisão por pares em sistema duplo-cego.

6.1.1. A avaliação dos trabalhos compreenderá duas etapas:

I – avaliação técnica/preliminar, destinada à verificação do cumprimento das normas de submissão, formatação, estrutura, autoria, modalidade, titulação, anonimato, extensão, formato dos arquivos e utilização do template oficial;

II – avaliação de mérito científico, destinada à análise da qualidade acadêmica, da relevância temática, da consistência teórico-metodológica e da contribuição do trabalho.

6.1.2. Somente serão encaminhados à avaliação de mérito científico os trabalhos considerados aptos na avaliação técnica/preliminar.

6.2. Dos critérios de avaliação de mérito científico

6.2.1. A avaliação de mérito científico será pautada pelos seguintes critérios:

I – **pertinência temática:** alinhamento do trabalho ao tema central do evento, à Linha Temática escolhida e às áreas de interesse do Seminário;

II – **qualidade linguística:** clareza textual, correção gramatical, coesão, coerência, organização das ideias e encadeamento lógico da argumentação;

III – **densidade acadêmica:** problematização do objeto, consistência analítica, fundamentação teórica e adequação metodológica;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Apoio

FAPERGS



IV – **contribuição científica:** relevância, originalidade, atualidade e potencial de contribuição para a produção do conhecimento na área.

6.2.2. Cada um dos critérios previstos nos incisos I a IV do item 6.2 receberá nota de 0 a 5 pontos e possuirá igual peso no cálculo da nota atribuída pelo(a) avaliador(a).

6.2.3. A nota individual atribuída por cada avaliador(a) corresponderá à média aritmética das notas concedidas aos quatro critérios previstos no item 6.2.

6.2.4. O cumprimento das normas relativas ao template oficial, à extensão do trabalho, ao formato dos arquivos, à estrutura obrigatória, à identificação da autoria, ao anonimato e aos demais requisitos formais será verificado na avaliação técnica/preliminar e não comporá a nota da avaliação de mérito científico.

6.2.5. Para cada critério avaliativo, a Comissão Científica poderá estabelecer subcritérios e orientações complementares, que deverão ser observados pelos(as) avaliadores(as) durante a análise dos trabalhos.

6.2.6. Além da avaliação pontuada, o formulário de parecer poderá conter campo consultivo destinado à manifestação do(a) avaliador(a) sobre o potencial de publicação do trabalho em periódico parceiro.

6.2.7. A manifestação sobre o potencial de publicação:

I – não receberá pontuação;

II – não integrará o cálculo da nota final;

III – não interferirá na aprovação ou reprovação do trabalho;

IV – não constituirá garantia ou direito automático à publicação;

V – servirá apenas como subsídio à Comissão Científica e à Comissão Organizadora.

6.3. Da distribuição dos trabalhos e do terceiro parecer

6.3.1. Cada trabalho considerado apto na avaliação técnica/preliminar será encaminhado a dois(duas) avaliadores(as), selecionados(as) conforme sua formação acadêmica, experiência e aderência à Linha Temática da submissão.

6.3.2. Os(as) avaliadores(as) receberão exclusivamente a versão do trabalho sem identificação de autoria, vínculo institucional, endereço eletrônico, ORCID, agradecimentos ou qualquer outra informação que permita identificar os(as) autores(as).

6.3.3. O sistema duplo-cego deverá preservar a identidade dos(as) autores(as) perante os(as) avaliadores(as) e a identidade dos(as) avaliadores(as) perante os(as) autores(as).

6.3.4. Cada avaliador(a) deverá emitir seu parecer de forma independente, sem acesso prévio às notas, às recomendações ou às decisões dos(as) demais avaliadores(as) designados(as) para o mesmo trabalho.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Apoio

FAPERGS



6.3.5. O trabalho será encaminhado a um(a) terceiro(a) avaliador(a) quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – um(a) avaliador(a) recomendar a aprovação ou a aprovação com ajustes e o(a) outro(a) recomendar a reprovação;

II – houver diferença igual ou superior a 2 pontos entre as notas individuais atribuídas pelos(as) dois(duas) avaliadores(as);

III – os pareceres apresentarem recomendações substancialmente incompatíveis quanto à qualidade acadêmica, à metodologia, à fundamentação teórica ou à possibilidade de aprovação do trabalho;

IV – a Comissão Científica identificar inconsistência, insuficiência de fundamentação ou outra situação que impeça a tomada de decisão com base nos dois pareceres inicialmente emitidos.

6.3.6. O(a) terceiro(a) avaliador(a) receberá a versão do trabalho sem identificação de autoria e não terá acesso às notas ou aos pareceres anteriormente emitidos, preservando-se a independência da avaliação.

6.4. Do cálculo da nota final

6.4.1. Quando o trabalho for avaliado por dois(duas) avaliadores(as), a nota final corresponderá à média aritmética das duas notas individuais atribuídas, independentemente dos respectivos valores.

6.4.2. Quando houver encaminhamento para terceiro parecer, a nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) três avaliadores(as).

6.4.3. A nota final será registrada com duas casas decimais, mediante arredondamento matemático.

6.4.4. Será necessária nota final mínima de 3,00 pontos para aprovação do trabalho.

6.4.5. A nota final do trabalho será expressa em escala de 0 a 5 pontos.

6.4.6. O alcance da nota mínima não impedirá que a aprovação seja condicionada à realização de ajustes, correções ou adequações indicadas pelos(as) avaliadores(as), pela Comissão Científica ou pela Comissão Organizadora.

6.5. Dos resultados da avaliação

6.5.1. Após a avaliação de mérito científico, os trabalhos poderão receber uma das seguintes decisões:

I – aprovado;

II – aprovado com ajustes;

III – reprovado.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Apoio

FAPERGS



6.5.2. Será considerado aprovado o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 3,00 pontos e não apresentar necessidade de correções obrigatórias que condicionem sua participação no evento.

6.5.3. Será considerado aprovado com ajustes o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 3,00 pontos, mas necessitar de correções, complementações ou adequações obrigatórias indicadas no processo avaliativo.

6.5.4. Será considerado reprovado o trabalho que obtiver nota final inferior a 3,00 pontos, após a conclusão dos pareceres aplicáveis ao processo de avaliação.

6.5.5. Os trabalhos aprovados ou aprovados com ajustes poderão receber indicação consultiva para publicação em periódico parceiro, desde que atendam aos requisitos de modalidade, titulação, ineditismo, qualidade acadêmica, aderência temática e às demais disposições deste Regulamento.

6.5.6. A indicação para periódico parceiro não constitui decisão principal da avaliação, não altera a nota final do trabalho e não representa aceite automático para publicação.

6.5.7. A eventual publicação ficará condicionada à seleção realizada pela Comissão Científica e pela Comissão Organizadora, ao limite de vagas, à adequação ao escopo do periódico indicado e ao cumprimento das respectivas normas e etapas editoriais.

6.6. Da avaliação técnica/preliminar

6.6.1. Serão reprovados na avaliação técnica/preliminar, sem encaminhamento à avaliação de mérito científico, os trabalhos que incorrerem em qualquer das situações previstas no item 2.6.1 deste Regulamento.

6.6.2. A reprovação na avaliação técnica/preliminar não será acompanhada de nota de mérito científico, devendo a comunicação do resultado indicar, sempre que possível, o requisito formal não atendido.

6.6.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar a correção de erro material ou formal sanável antes da eliminação definitiva, desde que a medida seja aplicada de forma isonômica e não implique alteração substancial do trabalho ou descumprimento do cronograma.

6.7. Dos trabalhos aprovados com ajustes

6.7.1. Os(as) autores(as) deverão encaminhar a versão corrigida dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pelo sistema de submissão do evento.

6.7.2. Os trabalhos aprovados com ajustes terão sua aprovação definitiva confirmada após o envio da versão corrigida e a verificação do atendimento às recomendações obrigatórias emitidas no processo avaliativo.

6.7.3. A conferência dos ajustes poderá ser realizada pela Comissão Científica, pela Comissão Organizadora ou por avaliador(a) designado(a), conforme a natureza e a extensão das alterações solicitadas.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADORIA DE PERNAMBUCO

PROSP

Apoio

FAPERGS



6.7.4. A carta de aceite dos trabalhos aprovados com ajustes somente será disponibilizada após a conclusão da etapa de revisão¹, a conferência da versão corrigida e a confirmação da aprovação definitiva pela Comissão Científica ou pela Comissão Organizadora.

6.7.4.1. A decisão de “aprovados com ajustes”, assim como a solicitação de correções encaminhada pelo sistema, possui caráter provisório e não substitui a carta de aceite definitiva, nem assegura, por si só, a inclusão do trabalho na programação ou nas publicações do evento.

6.7.5. O não envio da versão corrigida dentro do prazo estabelecido ou o não atendimento injustificado às recomendações obrigatórias poderá implicar:

I – a manutenção do trabalho apenas para apresentação, quando a pendência não comprometer sua qualidade ou regularidade acadêmica;

II – a não inclusão do trabalho nas publicações do evento;

III – o cancelamento da indicação para periódico parceiro;

IV – a retirada do trabalho da programação;

V – a alteração da decisão para “reprovado”, quando as correções forem indispensáveis à aprovação acadêmica.

6.7.6. A medida aplicável será definida de acordo com a natureza e a gravidade das pendências identificadas, mediante decisão fundamentada da Comissão Científica ou da Comissão Organizadora.

6.8. Da decisão final

6.8.1. Os pareceres emitidos terão caráter acadêmico, técnico e orientador, cabendo à Comissão Científica e à Comissão Organizadora formalizar a decisão final sobre:

I – aprovação ou reprovação;

II – confirmação do atendimento aos ajustes;

III – indicação consultiva para publicação;

IV – reenquadramento em Linha Temática;

V – alocação em Grupo de Trabalho;

VI – inclusão na programação oficial.

6.8.2. A decisão final deverá observar a nota obtida, os pareceres emitidos e as regras previstas neste Regulamento, não podendo a Comissão Científica alterar imotivadamente o resultado decorrente do processo de avaliação.

¹ A liberação da carta de aceite somente após a conclusão da etapa de revisão decorre do fluxo operacional e das funcionalidades do sistema de submissão utilizado pelo evento.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Apoio

FAPERGS

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS



6.8.3. A Comissão Científica poderá revisar o resultado quando forem identificados:

I – erro material no cálculo da nota;

II – parecer incompleto, inconsistente ou sem fundamentação mínima;

III – descumprimento das regras de avaliação;

IV – quebra do anonimato ou conflito de interesse;

V – irregularidade ética, autoral ou de integridade científica;

VI – outra situação excepcional devidamente fundamentada.

6.8.4. O reenquadramento do trabalho em outra Linha Temática ou Grupo de Trabalho poderá ser realizado pela Comissão Científica ou pela Comissão Organizadora quando houver maior aderência temática, necessidade de equilíbrio da programação ou inviabilidade de manutenção na opção inicialmente indicada.

6.9. Da divulgação dos resultados

6.9.1. A comunicação do resultado apresentará a decisão final e, quando aplicável, a nota obtida, os pareceres emitidos, a indicação consultiva para publicação e as orientações e o prazo para realização dos ajustes.

6.9.2. Os prazos de divulgação dos resultados poderão ser alterados em caso de prorrogação das submissões, ampliação do número de trabalhos, necessidade de terceiro parecer ou outra situação excepcional, mediante comunicação nos canais oficiais do evento.

6.10. Casos omissos, inconsistências ou situações excepcionais relativas ao processo avaliativo serão analisados e deliberados pela Comissão Científica, em articulação com a Comissão Organizadora.

7. DAS NORMAS PARA AVALIADORES(AS)

7.1. A Comissão Organizadora abrirá chamada específica para inscrição de avaliadores(as) e pareceristas *ad hoc*, responsáveis pela avaliação dos trabalhos submetidos ao VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira, conforme as necessidades acadêmicas, científicas e operacionais do evento.

7.2. Da inscrição e da comprovação dos requisitos

7.2.1. A inscrição para atuação como avaliador(a) deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário específico, constante no espaço denominado “Editais e Chamadas” no link: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira/editais-e-chamadas/>, dentro do prazo estabelecido no cronograma do evento.

7.2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por meios não autorizados pela Comissão Organizadora.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANPQ

Apoio

FAPERGS



7.2.3. A inscrição como avaliador(a) implica ciência e concordância integral com este Regulamento, com os critérios de avaliação, com os prazos estabelecidos e com as orientações emitidas pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica.

7.2.4. Serão indeferidas as inscrições incompletas, preenchidas incorretamente ou em desacordo com as normas estabelecidas na chamada de avaliadores(as).

7.2.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas de envio, problemas de conexão, filtros de spam, erros de preenchimento, ausência de recebimento de mensagens ou falta de acompanhamento das comunicações oficiais pela pessoa inscrita.

7.2.6. No ato da inscrição, a pessoa interessada deverá apresentar informações e documentos que permitam comprovar sua formação acadêmica ou seu vínculo ativo com Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

7.2.7. Para fins de comprovação dos requisitos previstos no item 7.4, serão aceitos:

I – para estudantes de mestrado ou doutorado: comprovante de matrícula, declaração de vínculo ou documento equivalente, atualizado e emitido pela instituição de ensino;

II – para pessoas com titulação de mestre ou doutor: diploma, certificado de conclusão, ata de defesa ou declaração oficial emitida pela instituição de ensino;

III – link para o Currículo Lattes ou currículo acadêmico equivalente, destinado à identificação da trajetória acadêmica, científica ou profissional da pessoa inscrita.

7.2.7.1. No caso de pessoas vinculadas a instituições estrangeiras, poderão ser aceitos documentos acadêmicos equivalentes, bem como currículo acadêmico ou científico utilizado no país de origem.

7.2.7.2. Os documentos originalmente emitidos em meio físico e apresentados em formato digitalizado deverão conter papel timbrado ou identificação oficial da instituição emissora, bem como assinatura da autoridade responsável e, quando utilizado pela instituição, o respectivo carimbo.

7.2.7.3. Os documentos emitidos ou assinados digitalmente deverão apresentar elementos que permitam verificar sua autenticidade, como código de validação, identificador eletrônico, QR Code, endereço eletrônico para conferência ou assinatura digital verificável.

7.2.7.4. Também serão aceitos documentos eletrônicos emitidos diretamente por sistemas institucionais que, mesmo sem assinatura ou carimbo, contenham mecanismo próprio de autenticação ou validação de sua procedência.

7.2.7.5. Documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação da instituição emissora ou cuja autenticidade não possa ser verificada poderão ser recusados.

7.2.8. A Comissão Organizadora ou a Comissão Científica poderá solicitar documentos complementares ou atualização das informações prestadas, sempre que necessário à verificação dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DE GÊNERO



ABRGL

Apoio

FAPERGS



7.2.8.1. A ausência de comprovação da formação acadêmica ou do vínculo informado poderá resultar no indeferimento da inscrição ou na exclusão da pessoa do processo de avaliação, inclusive após a homologação, caso seja constatada inconsistência nas informações apresentadas.

7.3. Da homologação e da seleção

7.3.1. A inscrição como avaliador(a) não garante homologação automática, cabendo à Comissão Organizadora e à Comissão Científica analisar as informações e os documentos apresentados.

7.3.2. A homologação da inscrição não garante a atribuição de trabalhos, uma vez que a distribuição dependerá do número de submissões, da aderência temática, da formação acadêmica e das necessidades do processo avaliativo.

7.3.3. A ausência de atribuição de trabalhos não gera direito à certificação como avaliador(a) ou parecerista *ad hoc*.

7.3.4. A Comissão Organizadora poderá constituir cadastro de reserva de avaliadores(as), conforme a demanda de trabalhos, o número de vagas disponíveis e a distribuição temática das submissões.

7.4. Dos requisitos para atuação

7.4. Poderão inscrever-se como avaliadores(as):

I – estudantes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado;

II – pessoas com titulação de mestre;

III – pessoas com titulação de doutor.

7.4.1. A formação acadêmica, a trajetória de pesquisa ou a área de atuação dos(as) avaliadores(as) deverá apresentar aderência às Linhas Temáticas ou às áreas de conhecimento indicadas no ato da inscrição.

7.4.2. Serão reservadas às mulheres, no mínimo, 50% das vagas disponibilizadas para atuação como avaliadoras, observados os requisitos de formação, aderência temática e disponibilidade estabelecidos neste Regulamento.

7.4.2.1. Para aplicação da reserva prevista neste item, será considerada a autodeclaração voluntariamente apresentada no formulário de inscrição.

7.4.3. Quando o cálculo do percentual previsto no item 7.4.2 resultar em número fracionado, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Apoio

FAPERGS



7.4.4. Na composição do quadro de avaliadores(as), a Comissão Organizadora buscará promover a diversidade étnico-racial, de gênero, territorial, geracional e de sexualidade, com base nas informações voluntariamente prestadas pelas pessoas inscritas, observada a legislação de proteção de dados pessoais. .

7.4.5. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas por ausência de candidatas habilitadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas às demais pessoas inscritas, observados os critérios de formação, aderência temática e disponibilidade.

7.5. Das condições para atuação

7.5.1. Para atuar como avaliador(a), a pessoa selecionada deverá:

I – possuir disponibilidade para realizar as avaliações dentro dos prazos estabelecidos;

II – ter acesso a computador, notebook, tablet ou dispositivo equivalente com conexão à internet;

III – acompanhar as orientações encaminhadas pela Comissão Organizadora;

IV – acessar a plataforma, o formulário ou o sistema indicado para emissão dos pareceres;

V – observar os critérios de avaliação definidos neste Regulamento;

VI – manter sigilo sobre os trabalhos, os dados e as informações acessadas durante o processo avaliativo;

VII – comunicar tempestivamente eventual impedimento, conflito de interesse ou dificuldade para concluir a avaliação.

7.6. Das atribuições dos(as) avaliadores(as)

7.6.1. Compete aos(as) avaliadores(as):

I – avaliar os trabalhos atribuídos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica;

II – emitir pareceres fundamentados, objetivos, respeitosos, claros e construtivos;

III – observar os critérios de avaliação previstos neste Regulamento e no formulário oficial;

IV – cumprir os prazos estabelecidos;

V – manter a confidencialidade sobre a autoria, o conteúdo, os dados e os resultados das avaliações;

VI – informar eventual conflito de interesse ou impedimento para avaliar determinado trabalho;

VII – indicar, quando solicitado, o potencial de publicação do trabalho em periódico parceiro, em caráter exclusivamente consultivo;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROVA DE AVALIAÇÃO

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



VIII – evitar comentários ofensivos, discriminatórios, desqualificadores ou alheios ao mérito acadêmico do trabalho;

IX – preencher integralmente os campos obrigatórios do instrumento de avaliação;

X – fundamentar adequadamente as recomendações de aprovação, aprovação com ajustes ou reprovação.

7.7. Dos conflitos de interesse

7.7.1. Considera-se conflito de interesse qualquer situação que possa comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade da avaliação, incluindo:

I – relação de orientação, supervisão ou coorientação acadêmica com algum(a) dos(as) autores(as);

II – coautoria ou colaboração acadêmica;

III – participação direta no mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

IV – vínculo profissional, hierárquico ou institucional próximo;

V – relação familiar, pessoal ou profissional que possa interferir na análise;

VI – interesse financeiro, acadêmico, profissional ou institucional relacionado ao resultado da avaliação;

VII – rivalidade, litígio ou conflito pessoal ou acadêmico conhecido;

VIII – qualquer outra circunstância que prejudique a independência do parecer.

7.7.2. Identificado conflito de interesse, o(a) avaliador(a) deverá comunicá-lo imediatamente à Comissão Organizadora, sem revelar ou compartilhar informações sobre o conteúdo do trabalho..

7.7.3. O(a) avaliador(a) não deverá emitir parecer sobre trabalho cuja autoria reconheça ou sobre o qual possua informações capazes de comprometer a imparcialidade da avaliação.

7.7.4. O sistema disponibiliza opção própria para a recusa da avaliação, cabendo ao(à) avaliador(a) utilizá-la imediatamente ao identificar conflito de interesse, a fim de possibilitar a redistribuição do trabalho.

7.7.5. A Comissão Organizadora ou a Comissão Científica poderá retirar ou redistribuir uma avaliação sempre que identificar conflito de interesse, ainda que este não tenha sido previamente comunicado pelo(a) avaliador(a).

7.8. Do sigilo e do sistema duplo-cego

7.8.1. Os trabalhos serão avaliados em sistema duplo-cego, devendo os(as) avaliadores(as) preservar o sigilo do processo e abster-se de tentar identificar a autoria dos manuscritos.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



7.8.2. O conteúdo dos trabalhos não poderá ser copiado, compartilhado, divulgado, publicado, reproduzido ou utilizado em benefício próprio ou de terceiros.

7.8.3. É vedado utilizar dados, ideias, métodos, resultados, imagens ou informações obtidas durante a avaliação antes de sua divulgação pública pelos(as) autores(as).

7.8.4. É vedada a inserção total ou parcial dos trabalhos, pareceres ou informações confidenciais em ferramentas de inteligência artificial generativa, revisores externos, tradutores automatizados ou outros sistemas que impliquem compartilhamento do conteúdo com terceiros.

7.8.5. Os(as) avaliadores(as) deverão excluir eventuais cópias dos trabalhos mantidas em seus dispositivos após a conclusão do processo avaliativo.

7.8.6. Caso o arquivo recebido contenha informações que permitam identificar a autoria, o(a) avaliador(a) deverá interromper a análise e comunicar a ocorrência à Comissão Organizadora.

7.9. Da atuação nas sessões dos Grupos de Trabalho

7.9.1. Quando houver designação de avaliadores(as) ou coordenadores(as) para atuação nas sessões dos Grupos de Trabalho — GTs, caberá a essas pessoas:

I – coordenar a sessão para a qual forem designadas;

II – organizar a ordem das apresentações, quando necessário;

III – controlar o tempo de exposição dos(as) autores(as);

IV – mediar os debates e as discussões acadêmicas;

V – garantir ambiente democrático, respeitoso, acolhedor, acessível e colaborativo;

VI – comunicar à Comissão Organizadora eventuais ausências, problemas técnicos ou intercorrências;

VII – seguir as orientações encaminhadas pela Comissão Organizadora para o funcionamento dos GTs;

VIII – auxiliar no registro da presença e da realização das apresentações, quando solicitado.

7.10. Da distribuição e dos prazos das avaliações

7.10.1. Os(as) avaliadores(as) selecionados(as) serão distribuídos conforme as Linhas Temáticas, as áreas de formação, a experiência acadêmica, a disponibilidade informada e a demanda de trabalhos submetidos.

7.10.2. Cada avaliador(a) poderá receber até 10 trabalhos em cada ciclo de avaliação.

7.10.2.1. Para fins deste Regulamento, considera-se ciclo de avaliação o período de distribuição, análise e entrega de pareceres expressamente informado pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



7.10.3. A quantidade efetivamente atribuída poderá ser inferior ao limite estabelecido, de acordo com o número de trabalhos, a distribuição temática e as necessidades do processo avaliativo.

7.10.4. Os pareceres deverão ser emitidos no prazo de até 7 dias corridos, contados a partir da disponibilização dos trabalhos ao(à) avaliador(a), salvo prazo diverso expressamente informado pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica.

7.10.5. O(a) avaliador(a) que identificar conflito de interesse, ausência de aderência temática ou impedimento acadêmico, profissional, pessoal ou técnico deverá comunicar a situação no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da atribuição.

7.10.5.1. A solicitação de recusa deverá ser justificada e não poderá comprometer o sigilo, a integridade ou a imparcialidade do processo avaliativo.

7.10.6. Em caso de recusa justificada, conflito de interesse, ausência de manifestação, descumprimento do prazo ou impossibilidade de conclusão da avaliação, a Comissão Organizadora ou a Comissão Científica poderá redistribuir o trabalho sem necessidade de autorização da pessoa inicialmente designada.

7.10.7. O não cumprimento injustificado das avaliações atribuídas poderá implicar o desligamento do processo avaliativo e a não emissão do certificado de avaliador(a) ou parecerista *ad hoc*.

7.10.8. Eventual solicitação de prorrogação deverá ser apresentada antes do encerramento do prazo e dependerá de autorização da Comissão Organizadora ou da Comissão Científica.

7.11. Da divulgação da homologação

7.11.1. O resultado da homologação dos(as) avaliadores(as) será divulgado conforme o cronograma oficial do evento, por meio dos canais definidos pela Comissão Organizadora.

7.11.2. A divulgação ocorrerá por e-mail e site oficial, podendo também ser realizado por outro canal institucional indicado pela organização.

7.11.3. A seleção dos(as) avaliadores(as) terá caráter administrativo e acadêmico, não cabendo recurso, salvo em caso de erro material devidamente comprovado.

7.11.4. Os prazos de homologação e distribuição poderão ser alterados em caso de prorrogação das submissões, ampliação do número de trabalhos ou outra necessidade do processo avaliativo, mediante comunicação nos canais oficiais do evento.

7.12. Da certificação

7.12.1. A certificação como avaliador(a)/parecerista *ad hoc* será concedida exclusivamente à pessoa que concluir integralmente as avaliações aceitas e mantidas sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e conforme os critérios estabelecidos.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

Apoio

FAPERGS



7.12.2. O não cumprimento dos prazos, a ausência de parecer, o preenchimento incompleto ou inadequado dos instrumentos avaliativos ou o descumprimento das orientações poderá implicar o cancelamento da certificação.

7.12.3. A carga horária da certificação será definida pela Comissão Organizadora, considerando a quantidade e a natureza das avaliações efetivamente realizadas, conforme informado na chamada ou em orientação específica.

7.12.4. A inscrição, a homologação ou a inclusão no cadastro de reserva, por si só, não garante a emissão de certificado.

7.13. Quando a pessoa atuar tanto na avaliação de trabalhos escritos quanto na coordenação de apresentações, a Comissão Organizadora poderá emitir certificados distintos, desde que as atividades tenham sido efetivamente realizadas e registradas.

7.14. A atuação como avaliador(a), parecerista *ad hoc* ou coordenador(a) de sessão será voluntária e não gerará vínculo empregatício, remuneração, bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma de pagamento.

7.15. Do desligamento

7.15.1. A pessoa avaliadora poderá ser desligada do processo, sem direito à certificação, quando for comprovada:

I – falsidade nas informações ou nos documentos apresentados;

II – quebra de sigilo ou compartilhamento indevido de trabalhos;

III – existência de conflito de interesse não comunicado;

IV – uso indevido de dados, ideias ou informações obtidas durante a avaliação;

V – conduta incompatível com os princípios éticos, acadêmicos ou institucionais do evento;

VI – emissão de parecer ofensivo, discriminatório ou manifestamente desprovido de fundamentação;

VII – descumprimento grave ou reiterado das normas e orientações estabelecidas.

7.15.2. Quando cabível, a Comissão Organizadora poderá solicitar informações à pessoa avaliadora antes de deliberar sobre seu desligamento, sem prejuízo da adoção imediata de medidas destinadas à proteção do sigilo e da integridade do processo.

7.16. Casos omissos relativos à inscrição, homologação, distribuição, atuação, certificação ou desligamento de avaliadores(as) serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica, quando necessário.

8. DO PAGAMENTO, DO CANCELAMENTO E DO REEMBOLSO

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

Apoio

FAPERGS



8.1.1. A inscrição no evento deverá ser realizada por meio do site oficial, constante no espaço denominado “Inscrições” no link: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira>, conforme a modalidade escolhida e os prazos estabelecidos no cronograma oficial.

8.1.2. A inscrição prévia no sistema oficial será condição indispensável para a submissão de trabalhos, ainda que a pessoa participante opte por realizar o pagamento somente após a divulgação do resultado da avaliação.

8.1.2.1. Caso a pessoa participante opte por efetuar o pagamento somente após a divulgação do resultado da avaliação, deverá selecionar o boleto bancário como forma de pagamento. Se o boleto vencer antes da aprovação do trabalho, uma nova cobrança será disponibilizada após a divulgação do resultado, com vencimento em até 10 (dez) dias, observados os prazos previstos no cronograma oficial do evento.

8.1.3. A realização da inscrição, sem a respectiva confirmação do pagamento dentro do prazo final estabelecido, não assegura o direito de apresentação, certificação, publicação nas produções oficiais do evento ou participação nas atividades que exijam pagamento.

8.2. Da responsabilidade pelo pagamento dos(as) autores(as)

8.2.1. Para fins de apresentação, certificação do trabalho, publicação nos anais e eventual encaminhamento para periódico parceiro, será obrigatória a inscrição regular e a quitação da taxa correspondente por, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) ou coautores(as) vinculados(as) à submissão.

8.2.2. O pagamento poderá ser efetuado pela pessoa autora principal ou por qualquer coautor(a) regularmente vinculado(a) ao trabalho.

8.2.3. Independentemente da opção adotada, os(as) coautores(as) que desejarem participar das atividades gerais do Seminário, obter certificado individual como participantes ouvintes ou participar de minicursos deverão realizar inscrição individual na modalidade correspondente e efetuar o respectivo pagamento.

8.2.4. O pagamento da inscrição em modalidade com apresentação de trabalho assegura à pessoa regularmente inscrita o direito de participar das atividades gerais do evento como ouvinte, observadas as regras específicas de frequência, registro de presença e certificação.

8.2.5. A participação em minicursos exigirá inscrição específica na respectiva atividade, conforme disponibilidade de vagas, critérios de participação e orientações divulgadas pela Comissão Organizadora.

8.3. Dos valores, pagamentos e regularizações

8.3.1. Os valores das inscrições serão definidos conforme a modalidade de participação e o lote vigente no momento em que a inscrição for realizada.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

Apoio

FAPERGS



8.3.2. A pessoa que optar por realizar o pagamento após a aprovação do trabalho conservará o valor correspondente ao lote vigente na data de sua inscrição, não havendo atualização para lotes posteriores, desde que o pagamento seja efetuado dentro do prazo final estabelecido neste Regulamento e no cronograma oficial.

8.3.3. O vencimento do boleto bancário ou da cobrança inicialmente emitida não implicará alteração automática do valor da inscrição.

8.3.4. Quando necessária a emissão de nova cobrança, será mantido o valor originalmente registrado no momento da inscrição, desde que a pessoa participante solicite a regularização e realize o pagamento dentro do prazo final previsto.

8.3.5. A manutenção do valor original não será aplicável quando houver alteração voluntária para modalidade de inscrição com valor superior, hipótese em que será cobrada a diferença correspondente, calculada com base nos valores vigentes na data da inscrição original.

8.3.6. As orientações detalhadas sobre valores, lotes, formas de pagamento, prazos, confirmação da inscrição e procedimentos para regularização de pendências serão disponibilizadas nos canais oficiais do evento.

8.4. A inscrição será considerada paga somente após a confirmação da transação pela instituição financeira utilizada pelo evento.

8.4.1. A data de vencimento indicada no boleto ou em outro documento de cobrança não prorrogará o prazo final de pagamento definido no cronograma oficial do evento.

8.5. Na hipótese de pagamento duplicado referente à mesma pessoa, inscrição e modalidade, o valor excedente será restituído integralmente após a identificação e a confirmação da duplicidade.

8.5.1. A solicitação deverá ser encaminhada ao e-mail desfazendosaberes@unipampa.edu.br, acompanhada dos comprovantes das transações e das informações necessárias à identificação da inscrição.

8.5.2. A restituição será realizada, preferencialmente, pelo mesmo meio de pagamento utilizado, observados os procedimentos e prazos da instituição financeira, da administradora ou da plataforma responsável.

8.5.3. Quando a devolução pelo mesmo meio não for tecnicamente possível, a Comissão Organizadora poderá solicitar dados bancários ou outra forma de pagamento de titularidade da pessoa que efetuou a transação.

8.6. Do pagamento após a aprovação do trabalho

8.6.1. A pessoa participante poderá realizar sua inscrição e submeter trabalho sem efetuar o pagamento imediato, optando por aguardar a divulgação do resultado da avaliação.

8.6.2. Após a divulgação da lista final de trabalhos aprovados, os pagamentos pendentes deverão ser realizados no prazo máximo previsto no regulamento.

8.6.3. O cronograma oficial deverá indicar a data final para regularização financeira.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS DE PESQUISA

PROPP

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas

Apoio

FAPERGS



8.6.4. A Comissão Organizadora poderá encaminhar nova cobrança, boleto ou link de pagamento às pessoas com trabalhos aprovados e inscrições pendentes.

8.6.5. A ausência de pagamento dentro do prazo final impedirá:

I – a inclusão definitiva do trabalho na programação oficial;

II – a apresentação do trabalho;

III – a emissão do certificado de apresentação;

IV – a publicação no Caderno de Resumos, nos Anais ou no e-book do evento;

V – a indicação ou o encaminhamento para periódico parceiro.

8.6.6. A aprovação acadêmica do trabalho não representa quitação financeira nem dispensa o cumprimento das condições de inscrição e pagamento estabelecidas neste Regulamento.

8.6.7. A pessoa que optar pelo pagamento após a aprovação deverá acompanhar a divulgação dos resultados e as comunicações encaminhadas aos canais informados no ato da inscrição, não podendo alegar desconhecimento dos prazos de regularização.

8.6.8. O sistema poderá cancelar automaticamente a cobrança após o vencimento do boleto e encaminhar mensagem informando o cancelamento por falta de pagamento. Esse procedimento não prejudicará a submissão, que seguirá normalmente o fluxo de avaliação, podendo a pessoa participante solicitar novo boleto ou link de pagamento após a divulgação do resultado dos trabalhos, observado o prazo final de regularização financeira.

8.7. Dos cancelamentos, reembolsos e regularizações financeiras

8.7.1. Nas inscrições realizadas e pagas on-line, será assegurado o direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado da contratação, com restituição integral do valor pago, nos termos da legislação aplicável. A solicitação poderá ser apresentada pela ferramenta utilizada para a contratação, quando disponível, ou pelos canais oficiais do evento, inclusive pelo espaço “Entre em contato” disponível no site.

8.7.2. Após o prazo de arrependimento, desistência, ausência, reprovação ou não apresentação do trabalho não gerarão direito automático ao reembolso, ressalvadas as hipóteses legais ou excepcionais reconhecidas pela Comissão Organizadora.

8.7.3. O cancelamento e o reembolso da inscrição implicarão a suspensão dos direitos de participação, apresentação, certificação e publicação.

8.7.4. Se o evento for cancelado pela organização ou sofrer alteração substancial em suas datas, formato ou condições essenciais, a pessoa participante poderá manter a inscrição ou solicitar a restituição do valor pago.

8.7.5. Mudanças pontuais na programação, como substituição de palestrantes, salas, links, horários ou ordem das atividades, não serão consideradas alterações substanciais quando não inviabilizarem a participação.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

Apoio

FAPERGS



8.7.6. A Comissão Organizadora solicitará a restituição ou o estorno após o deferimento do pedido, sendo a efetiva disponibilização do crédito realizada conforme os procedimentos e os prazos operacionais da plataforma de pagamento, da administradora do cartão ou da instituição financeira responsável.

8.7.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio da cobrança gerada durante o processo de inscrição na plataforma oficial do evento. Em caso de dúvida quanto ao valor, à cobrança, ao destinatário ou à forma de pagamento, a pessoa participante deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora, pelos canais oficiais, antes de efetuar a transação.

8.7.7.1. Não serão de responsabilidade da organização os pagamentos realizados por meios não autorizados, com dados incorretos, após o prazo final ou para destinatários diferentes dos oficialmente divulgados.

8.7.8. Os casos excepcionais ou omissos relacionados a pagamentos, cancelamentos, reembolsos e regularizações serão analisados pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável.

8.7.9. Da solicitação de nota fiscal

8.7.9. A nota fiscal referente ao pagamento da inscrição será emitida pela empresa contratada para realizar a gestão financeira do evento. A solicitação deverá ser encaminhada ao e-mail **desfazendosaberes@unipampa.edu.br** ou pelo espaço “**Entre em contato**”, disponível no site oficial do evento.

8.7.9.1. A solicitação deverá conter o nome completo ou a razão social, CPF ou CNPJ, endereço, e-mail, número da inscrição e comprovante de pagamento, além de outras informações eventualmente necessárias à emissão do documento fiscal.

8.7.9.2. Após a conferência dos dados e a confirmação do pagamento, a solicitação será encaminhada à empresa responsável, que realizará a emissão e o envio da nota fiscal ao e-mail informado pela pessoa solicitante.

8.7.10. Do pagamento por empenho

8.7.10. O evento aceitará pagamentos por meio de empenho institucional. As instituições interessadas deverão solicitar previamente as orientações, os dados cadastrais e os documentos necessários pelo e-mail **desfazendosaberes@unipampa.edu.br**, antes da emissão da nota de empenho. O pagamento e a confirmação da inscrição ficarão condicionados ao cumprimento dos procedimentos e dos prazos informados pela organização do evento.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A emissão de certificados do **VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira** ficará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento, à inscrição regular, à confirmação de pagamento, quando exigido, e ao registro de participação nas atividades correspondentes.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e
organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Apoio



FAPERGS



9.2. Poderão ser emitidos certificados nas seguintes modalidades, conforme a participação efetivamente realizada:

- I – participante ouvinte;
- II – apresentador(a) de trabalho;
- III – coordenador(a) de Grupo de Trabalho — GT;
- IV – avaliador(a)/parecerista *ad hoc*;
- V – ministrante de minicurso;
- VI – participante de minicurso;
- VII – palestrante, conferencista, debatedor(a) ou mediador(a);
- VIII – membro da Comissão Organizadora, Comissão Científica, monitoria ou equipe de apoio, quando aplicável.

9.2.1. A mesma pessoa poderá receber certificados distintos quando tiver desempenhado mais de uma atividade no evento, desde que cada atuação tenha sido efetivamente realizada e devidamente registrada.

9.3. A certificação geral do evento estará condicionada à inscrição regular da pessoa participante, com status de pagamento confirmado, quando exigido, e à frequência mínima de **75%** nas atividades propostas.

9.3.1. Para fins de comprovação de frequência, será considerada a assinatura das listas de presença ou outro mecanismo de controle definido pela Comissão Organizadora e informado aos(as) participantes.

9.4. O certificado de apresentação será emitido para o trabalho aprovado e efetivamente apresentado, contendo o nome dos(as) autores(as) e coautores(as) regularmente vinculados(as) à submissão, desde que cumpridas as exigências de inscrição, pagamento e apresentação previstas neste Regulamento.

9.4.1. A apresentação poderá ser realizada por qualquer pessoa vinculada à autoria do trabalho, não sendo exigida a participação simultânea de todos(as) os(as) autores(as) e coautores(as).

9.5. O certificado de avaliador(a)/parecerista *ad hoc* será concedido exclusivamente às pessoas que concluírem as avaliações aceitas e mantidas sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e conforme os critérios definidos pela Comissão Científica. .

9.5.1. A simples inscrição ou homologação como avaliador(a) não garante a emissão de certificado.

9.5.2. Caso o(a) coordenador(a) de GT também tenha sido designado(a) para avaliar trabalhos escritos e não realize as avaliações atribuídas, fará jus apenas ao certificado de Coordenação de Grupo de Trabalho, desde que essa atividade tenha sido efetivamente desempenhada.

9.6. O certificado de Coordenação de Grupo de Trabalho — GT será emitido às pessoas que efetivamente coordenarem as sessões designadas, conforme programação oficial e registros da Comissão Organizadora.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Apoio

FAPERGS



9.7. Os certificados relativos aos minicursos serão emitidos separadamente da certificação geral do evento, especificando a atividade realizada e a carga horária correspondente.

9.7.1. Para os(as) ministrantes/coordenadores(as), a certificação ficará condicionada à realização efetiva da atividade aprovada e ao cumprimento das orientações da Comissão Organizadora.

9.7.2. Para os(as) participantes dos minicursos, a certificação ficará condicionada à inscrição na atividade e à participação integral no minicurso, conforme os mecanismos de controle definidos pela Comissão Organizadora.

9.8. Todos os certificados serão disponibilizados eletronicamente em até **30 (trinta) dias úteis** após o encerramento do evento, salvo necessidade de prorrogação por razões técnicas, administrativas ou operacionais, devidamente comunicada nos canais oficiais.

9.8.1. Os certificados serão emitidos em formato digital e poderão conter código, chave, endereço eletrônico ou outro mecanismo destinado à verificação de sua autenticidade.

9.9. É de inteira responsabilidade da pessoa participante o preenchimento correto dos dados cadastrais no ato da inscrição, especialmente nome completo, e-mail, CPF, vínculo institucional e modalidade de participação.

9.9.1. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erros nos certificados decorrentes de preenchimento incorreto, incompleto ou desatualizado realizado pela pessoa participante.

9.10. Casos omissos relativos à emissão, correção, modalidade, carga horária ou validação de certificados serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

10. DAS PUBLICAÇÕES DO EVENTO

10.1. As produções acadêmicas vinculadas ao VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira poderão ser divulgadas por meio das seguintes publicações:

I – Caderno de Resumos;

II – Anais do Evento;

III – e-book do evento;

IV – periódicos parceiros, conforme disposto no item 11 deste Regulamento.

10.2. A publicação dos trabalhos ficará condicionada à aprovação acadêmica, à apresentação efetiva no evento, ao cumprimento dos prazos, à regularidade da inscrição e do pagamento, quando exigido, e ao atendimento das normas editoriais estabelecidas neste Regulamento.

10.2.1. A aprovação e a apresentação do trabalho não garantem sua publicação automática, que dependerá do cumprimento das exigências editoriais, técnicas, éticas e autorais aplicáveis a cada modalidade de publicação.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GO

GO

GO

GO

GO

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



10.2.2. Os Resumos Simples e os Trabalhos Completos aprovados e efetivamente apresentados poderão ser publicados nas suas respectivas modalidades, ressalvados os trabalhos selecionados, mediante concordância dos(as) autores(as), para o e-book ou para periódicos parceiros.

10.3. Do Caderno de Resumos

10.3.1. Os trabalhos submetidos na modalidade Resumo Simples, aprovados e efetivamente apresentados poderão ser publicados no Caderno Digital de Resumos do evento.

10.3.2. A publicação de resumos constitui publicação seriada identificada pelo ISSN 2527-2411, não sendo atribuído DOI individual aos Resumos Simples.

10.3.3. A publicação do resumo ficará condicionada ao cumprimento das normas de submissão, autoria, apresentação, inscrição, pagamento, ética, direitos autorais e atendimento às solicitações editoriais.

10.3.4. A Comissão Organizadora ou a equipe editorial responsável poderá realizar ajustes de padronização, normalização, revisão formal e diagramação, desde que não alterem o conteúdo acadêmico do resumo.

10.4. Dos Anais do Evento

10.4.1. Os trabalhos completos, aprovados e efetivamente apresentados poderão ser publicados nos Anais do Evento.

10.4.2. Os Anais do Evento serão publicados em formato digital, sendo facultada aos(as) autores(as) a aquisição de DOI individual para cada trabalho publicado, mediante solicitação e pagamento da taxa de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) por trabalho.

10.4.2.1. O valor do DOI não está incluído na taxa de inscrição do evento e deverá ser pago diretamente à empresa responsável pela editoração e publicação dos Anais.

10.4.2.2. Os(as) autores(as) serão notificados(as), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o evento, acerca dos procedimentos para solicitação e pagamento do DOI.

10.4.2.3. Após o recebimento da notificação, os(as) autores(as) terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestar interesse e efetuar o pagamento correspondente.

10.4.2.4. A ausência de manifestação ou de pagamento dentro do prazo estabelecido será interpretada como desistência da aquisição do DOI, sem prejuízo da publicação do trabalho nos Anais do Evento.

10.4.3. Os Anais serão disponibilizados por meio do site oficial do evento, no endereço: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberessnafronteira/>.

10.4.4. A inclusão dos trabalhos nos Anais observará as regras de destinação e de vedação à duplicidade previstas no item 10.8 deste Regulamento.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e
organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



COORDENADORIA DE
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

PROPP

PROPP

Apoio

FAPERGS



10.4.5. A publicação nos Anais ficará condicionada ao atendimento das normas editoriais, à entrega da versão final do trabalho e ao cumprimento das solicitações realizadas pela Comissão Organizadora, pela Comissão Científica ou pela equipe editorial responsável.

10.5. Do e-book do evento

10.5.1. O evento poderá publicar e-book temático composto por trabalhos selecionados pela Comissão Científica, com apoio operacional da Comissão Organizadora e da equipe editorial responsável.

10.5.2. A seleção dos trabalhos para o e-book considerará:

I – qualidade acadêmica e científica;

II – aderência ao tema central e às Linhas Temáticas do evento;

III – consistência teórica e metodológica;

IV – relevância social, política, científica ou profissional;

V – diversidade temática, institucional e territorial;

VI – adequação à proposta editorial da obra.

10.5.3. A indicação de trabalho para o e-book não constituirá aceite automático para publicação, ficando condicionada à manifestação dos(as) autores(as), à realização das adequações solicitadas e ao cumprimento das orientações editoriais.

10.5.4. O e-book será publicado em formato digital e receberá ISBN e DOI.

10.5.5. Os trabalhos selecionados para o e-book poderão ser submetidos a processo de revisão, ampliação, adaptação ou transformação em capítulo, conforme as orientações da equipe editorial responsável.

10.5.6. Os critérios específicos, o número de capítulos, os prazos, o formato dos textos e as demais orientações editoriais poderão ser divulgados por meio de chamada, comunicado ou documento complementar.

10.6. Do processo editorial das publicações

10.6.1. Durante a etapa de editoração, a Comissão Organizadora, a Comissão Científica ou a equipe editorial responsável poderá entrar em contato com os(as) autores(as) para solicitar:

I – correções textuais ou normativas;

II – ajustes de formatação;

III – esclarecimentos ou complementação de informações;

IV – correção de dados de autoria, titulação ou vínculo institucional, sem inclusão ou exclusão de autores(as), salvo nas situações excepcionais previstas neste Regulamento;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

Apoio

FAPERGS



V – substituição de arquivos;

VI – revisão de referências, tabelas, imagens, gráficos ou demais elementos;

VII – outras modificações necessárias à publicação.

10.6.2. A ausência de resposta dos(as) autores(as) às solicitações editoriais dentro do prazo estipulado poderá acarretar a não publicação do trabalho.

10.6.3. A Comissão Organizadora ou a equipe editorial responsável poderá realizar ajustes de padronização, normalização, revisão formal, diagramação e organização editorial, desde que não alterem o conteúdo científico, as conclusões ou o sentido do trabalho.

10.6.4. Alterações substanciais no conteúdo somente poderão ser realizadas pelos(as) autores(as) ou mediante sua concordância.

10.6.5. A versão encaminhada após as correções solicitadas será considerada a versão final autorizada para publicação, cabendo à pessoa autora que encaminhou assegurar a concordância dos(as) demais autores(as).

10.7. Dos impedimentos à publicação

10.7.1. Não serão publicados no Caderno de Resumos, nos Anais do Evento ou no e-book os trabalhos que:

I – não forem efetivamente apresentados no evento;

II – estiverem com pendências de inscrição ou pagamento, conforme as exigências estabelecidas neste Regulamento;

III – descumprirem as normas de submissão, autoria, titulação, ética, integridade científica ou direitos autorais;

IV – não atenderem às solicitações editoriais dentro do prazo estabelecido;

V – apresentarem plágio, autoplágio indevido, falsificação, fabricação de dados ou outra forma de violação da integridade científica;

VI – forem retirados pelos(as) autores(as);

VII – forem formalmente destinados à publicação em periódico parceiro;

VIII – apresentarem impedimento técnico, jurídico, ético ou editorial identificado durante o processo de editoração.

10.8. Da destinação dos trabalhos e da vedação à duplicidade de publicação

10.8.1. A mesma versão integral de um trabalho não poderá ser publicada simultaneamente nos Anais do Evento, no e-book e em periódico parceiro.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GO

GO

GO

GO

GO

Apoio

FAPERGS

GO

GO

GO

GO



10.8.2. Os trabalhos selecionados para publicação em periódico parceiro ou no e-book não serão incluídos nos Anais, desde que os(as) autores(as) concordem formalmente com a destinação proposta.

10.8.3. A indicação para periódico parceiro ou para o e-book não implica aceite automático, devendo ser cumpridas as normas, as etapas de avaliação e os procedimentos editoriais específicos da publicação indicada.

10.8.4. Caso os(as) autores(as) declinem formalmente da indicação dentro do prazo informado pela Comissão Organizadora e antes do encaminhamento à publicação escolhida, o texto poderá retornar ao fluxo dos Anais, desde que cumpra as normas, os prazos e as condições editoriais estabelecidas pela Comissão Organizadora.

10.8.5. Caso o trabalho não seja aceito pelo periódico parceiro ou não seja incluído no e-book, a Comissão Organizadora poderá analisar seu retorno ao fluxo dos Anais, desde que o texto permaneça inédito e seja possível cumprir os prazos e as condições editoriais aplicáveis.

10.9. Da autorização para publicação e da responsabilidade autoral

10.9.1. Ao submeterem seus trabalhos ao evento, os(as) autores(as) concedem autorização gratuita e não exclusiva para sua publicação, divulgação e disponibilização nas publicações oficiais do Seminário, quando aprovados, apresentados e selecionados, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

10.9.1.1. As publicações oficiais do evento serão disponibilizadas sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional — CC BY 4.0, preservados os direitos morais dos(as) autores(as).

10.9.2. Os(as) autores(as) permanecem integralmente responsáveis:

I – pelo conteúdo e pelas opiniões expressas no trabalho;

II – pela originalidade e pela autoria do texto;

III – pela veracidade e pela precisão das informações apresentadas;

IV – pelo uso adequado das fontes;

V – pelo cumprimento das normas éticas e de integridade científica;

VI – pelos direitos autorais, de imagem e de propriedade intelectual;

VII – pela autorização de utilização de materiais pertencentes a terceiros.

10.9.3. A publicação do trabalho não implica concordância da Comissão Organizadora, da Comissão Científica, das instituições realizadoras ou da equipe editorial com as opiniões e conclusões apresentadas pelos(as) autores(as).

10.10. Da inexistência de remuneração

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e
organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ESTUDOS DE GÊNERO (SBPG)



SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ESTUDOS DE GÊNERO (SBPG)

Apoio

FAPERGS



10.10.1. A publicação no Caderno de Resumos, nos Anais do Evento ou no e-book não implicará remuneração, pagamento, cessão onerosa de direitos, concessão de bolsa ou qualquer compensação financeira aos(as) autores(as).

10.11. Dos prazos de publicação

10.11.1. O prazo estimado para a editoração, organização e publicação do Caderno de Resumos e dos Anais do Evento será de até 90 dias úteis após o encerramento do Seminário e o recebimento das versões finais dos trabalhos.

10.11.2. O prazo previsto no item 10.11.1 poderá ser prorrogado por razões técnicas, editoriais, administrativas ou operacionais, mediante comunicação pelos canais oficiais do evento.

10.11.3. Os prazos relativos ao e-book e às publicações nos periódicos parceiros observarão os respectivos fluxos editoriais e poderão ser divulgados por meio de chamada, comunicado ou orientação específica.

10.11.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por atrasos decorrentes da ausência de resposta dos(as) autores(as), do descumprimento de solicitações editoriais ou de fatores externos relacionados às plataformas, aos serviços de registro, às editoras ou aos periódicos parceiros.

10.12. Das disposições finais sobre as publicações

10.12.1. Casos omissos relacionados à seleção, destinação, editoração, correção, exclusão, publicação ou organização do Caderno de Resumos, dos Anais do Evento e do e-book serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica ou com a equipe editorial responsável, quando necessário.

11. DAS PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS PARCEIROS

11.1. Em razão da consolidação acadêmica do VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira e da ampliação de sua rede de cooperação editorial, trabalhos completos, aprovados, bem avaliados e efetivamente apresentados poderão ser indicados para publicação em edições especiais, dossiês temáticos ou chamadas vinculadas a periódicos parceiros.

11.2. A indicação para periódico parceiro será realizada pela Comissão Científica e pela Comissão Organizadora, considerando:

I – a avaliação de mérito científico;

II – a aderência temática;

III – o potencial de publicação;

IV – a qualidade acadêmica do manuscrito;

V – a maturidade científica do texto;

VI – a adequação ao escopo e ao perfil editorial de cada periódico.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO

PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO

PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO

PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO

Apoio

FAPERGS



11.3. A seleção observará o limite de vagas, o escopo e as diretrizes editoriais dos periódicos parceiros, conforme a seguinte disponibilidade:

I – Revista Caderno Brasileiro de Atualizações e Pesquisa em Psicologia: até 10 artigos;

II – Revista Práxis em Saúde: até 10 artigos;

III – Revista Latino-Americana de Produção Técnica e Tecnológica — RELAPTEC: até 10 artigos;

IV – Revista de Direito e Abordagens Contemporâneas: até 10 artigos, exclusivamente para trabalhos que apresentem interface com a área jurídica;

V – VERUM: Revista de Iniciação Científica: até 10 artigos, observadas as normas de autoria, titulação, escopo e submissão próprias do periódico.

11.3.1. Os quantitativos previstos no item 11.3 correspondem ao número máximo de trabalhos que poderão ser encaminhados a cada periódico, não constituindo garantia de preenchimento integral das vagas ou de publicação.

11.3.2. A disponibilidade de vagas poderá ser ampliada mediante deliberação da Comissão Organizadora e das equipes editoriais dos periódicos parceiros, considerando o número e a qualidade dos trabalhos, a aderência temática e a capacidade editorial de cada revista.

11.4. A indicação dos trabalhos será de competência da Comissão Científica e da Comissão Organizadora, observando-se, preferencialmente, a classificação decrescente das notas obtidas no processo de avaliação por pares.

11.4.1. Além da nota final, poderão ser considerados:

I – a aderência temática ao periódico;

II – a maturidade científica e a densidade analítica do trabalho;

III – a qualidade da escrita acadêmica;

IV – a consistência teórico-metodológica;

V – o cumprimento das normas de submissão;

VI – a originalidade e o ineditismo do manuscrito;

VII – os requisitos específicos de titulação, autoria e escopo editorial de cada periódico.

11.4.2. A classificação obtida no evento não gera direito subjetivo à indicação ou à publicação, cabendo à Comissão Científica e à Comissão Organizadora compatibilizar a qualidade dos trabalhos com o escopo, as vagas e as exigências de cada periódico parceiro.

11.5. A indicação para periódico parceiro não constitui aceite automático nem garantia de publicação.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS DE PESQUISA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS DE PESQUISA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

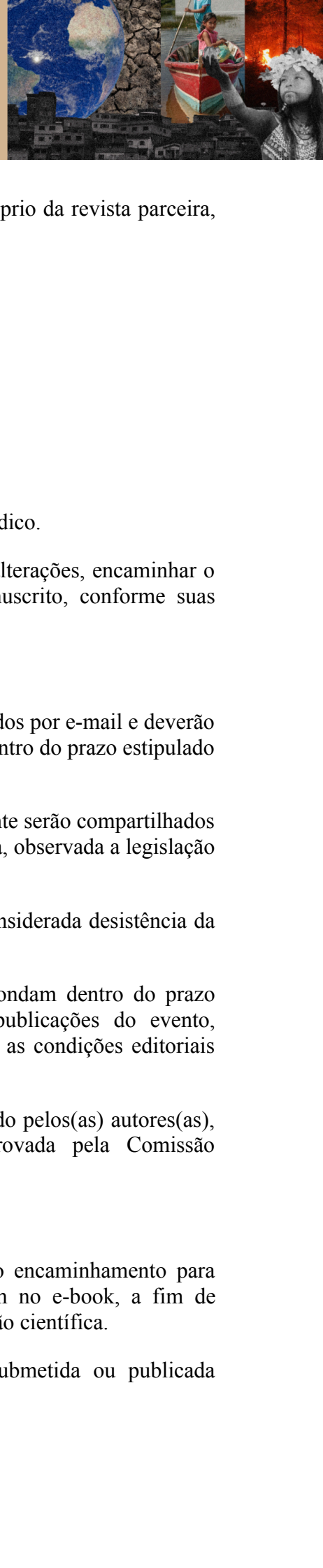
UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA

UNIPAMPA



11.5.1. Os trabalhos indicados deverão cumprir o fluxo editorial próprio da revista parceira, incluindo, quando aplicável:

I – manifestação de interesse dos(as) autores(as);

II – adequação ao template e às diretrizes editoriais;

III – submissão no sistema oficial do periódico;

IV – análise editorial preliminar;

V – realização de ajustes ou correções;

VI – revisão, editoração e demais procedimentos definidos pelo periódico.

11.5.2. O periódico parceiro terá autonomia editorial para solicitar alterações, encaminhar o trabalho para nova avaliação, aprovar, rejeitar ou arquivar o manuscrito, conforme suas políticas e procedimentos internos.

11.6. Da comunicação e da manifestação dos(as) autores(as)

11.6.1. Os(as) autores(as) dos trabalhos selecionados serão comunicados por e-mail e deverão manifestar formalmente sua concordância com o encaminhamento dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora.

11.6.1.1. O manuscrito e os dados pessoais dos(as) autores(as) somente serão compartilhados com o periódico parceiro após a manifestação formal de concordância, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

11.6.2. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido será considerada desistência da indicação.

11.6.3. Caso os(as) autores(as) declinem da indicação ou não respondam dentro do prazo estabelecido, o trabalho poderá retornar ao fluxo das demais publicações do evento, especialmente dos Anais, desde que cumpra as normas, os prazos e as condições editoriais previstas no item 10 deste Regulamento.

11.6.4. Não será permitida a solicitação de troca do periódico indicado pelos(as) autores(as), salvo em situação excepcional, devidamente justificada e aprovada pela Comissão Organizadora e pelas equipes editoriais envolvidas.

11.7. Da preservação do ineditismo

11.7.1. Os trabalhos cujos(as) autores(as) aceitarem formalmente o encaminhamento para periódico parceiro não serão incluídos nos Anais do Evento nem no e-book, a fim de preservar o ineditismo do manuscrito e evitar duplicidade de publicação científica.

11.7.2. A mesma versão integral do trabalho não poderá ser submetida ou publicada simultaneamente em mais de um periódico parceiro.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



11.7.3. Caso o manuscrito não seja aceito pelo periódico indicado, a Comissão Organizadora poderá analisar seu retorno ao fluxo dos Anais ou do e-book, desde que:

- I – o trabalho permaneça inédito;
- II – não tenha sido submetido a outro periódico;
- III – sejam observados os prazos e as condições editoriais aplicáveis;
- IV – haja viabilidade técnica e editorial para sua inclusão.

11.7.4. O retorno às publicações do evento não será automático e dependerá de manifestação dos(as) autores(as) e de deliberação da Comissão Organizadora ou da equipe editorial responsável.

11.8. Somente poderão ser encaminhados aos periódicos parceiros os trabalhos que tenham observado integralmente:

- I – as normas deste Regulamento;
- II – o template oficial do evento;
- III – as normas éticas, autorais e de integridade científica;
- IV – os requisitos de titulação estabelecidos no item 2.8;
- V – a apresentação efetiva no Seminário;
- VI – as exigências de inscrição e pagamento previstas no item 8.2 deste Regulamento;
- VII – as exigências específicas de autoria, escopo e submissão do periódico indicado.

11.9. Dos prazos editoriais

11.9.1. A Comissão Organizadora e os periódicos parceiros empreenderão esforços para assegurar a adequada tramitação dos trabalhos indicados, respeitando a autonomia e o fluxo editorial de cada revista.

11.9.2. Os prazos estimados para adequação, submissão, avaliação, editoração e publicação dos trabalhos serão divulgados por meio de comunicação encaminhada aos(as) autores(as) selecionados(as).

11.9.3. O prazo de publicação dependerá:

- I – do cumprimento das orientações pelos(as) autores(as);
- II – da adequação do texto às normas do periódico;
- III – dos processos de avaliação e revisão;
- IV – da organização dos dossiês ou edições especiais;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO

Apoio

FAPERGS



V – da capacidade técnica e editorial de cada revista.

11.9.4. Os prazos inicialmente informados poderão ser prorrogados por razões editoriais, técnicas, administrativas ou operacionais, mediante comunicação aos(as) autores(as).

11.10. Das responsabilidades dos(as) autores(as)

11.10.1. A adequação final do manuscrito às normas do periódico parceiro será de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), incluindo:

I – ajustes de formatação;

II – revisão linguística e textual;

III – complementação ou correção de informações;

IV – normalização das referências;

V – correção e atualização das informações de autoria e dos vínculos institucionais, vedada a inclusão ou exclusão de autores(as), salvo situação excepcional devidamente justificada e autorizada pela equipe editorial do periódico;

VI – atendimento às solicitações dos(as) avaliadores(as) e da equipe editorial;

VII – submissão e acompanhamento do manuscrito no sistema indicado.

11.10.2. A ausência de resposta, o não atendimento às solicitações editoriais ou o descumprimento dos prazos poderá acarretar a exclusão do trabalho do dossiê, da edição especial ou da chamada vinculada ao evento.

11.11. A publicação em periódico parceiro não implicará remuneração, pagamento, concessão de bolsa ou qualquer forma de compensação financeira aos(as) autores(as).

11.12. Os casos omissos relacionados à indicação, à manifestação de interesse e ao encaminhamento dos trabalhos serão analisados pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica. As decisões relativas à avaliação editorial, ao aceite, à rejeição, à revisão, à publicação ou ao arquivamento do manuscrito serão de competência exclusiva da equipe editorial do periódico parceiro.

12. DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO

12.1. O VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira adotará medidas destinadas a promover a acessibilidade, a inclusão, a autonomia e a participação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras necessidades específicas nas atividades presenciais e virtuais do evento.

12.2. O formulário de inscrição deverá disponibilizar campo específico para que a pessoa participante informe eventual necessidade de acessibilidade, recurso de tecnologia assistiva, apoio ou adaptação necessária à sua participação.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DESIGN



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DESIGN

Apoio

FAPERGS



12.2.1. As solicitações de acessibilidade deverão ser informadas, preferencialmente, no momento da inscrição.

12.2.2. As solicitações encaminhadas após o prazo previsto serão analisadas pela Comissão Organizadora, considerando o tempo disponível, a natureza da necessidade, a viabilidade técnica e a disponibilidade dos recursos necessários, sem prejuízo das obrigações previstas na legislação aplicável.

12.2.3. As informações relacionadas à acessibilidade serão coletadas e utilizadas exclusivamente para o planejamento e a disponibilização dos recursos solicitados, com acesso restrito às equipes responsáveis e observância da legislação de proteção de dados pessoais.

12.3. Nas atividades presenciais, a Comissão Organizadora adotará, nos espaços sob sua responsabilidade, medidas destinadas a assegurar condições adequadas de acesso, circulação, permanência, orientação e utilização dos ambientes pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

12.4. Nas atividades virtuais, serão priorizadas plataformas e recursos digitais compatíveis com tecnologias assistivas, observadas as possibilidades técnicas dos sistemas utilizados pelo evento.

12.5. Conforme as necessidades previamente informadas e os recursos técnicos e humanos disponíveis, poderão ser adotadas medidas como interpretação em Língua Brasileira de Sinais — Libras, legendagem, audiodescrição, disponibilização de materiais em formato acessível, apoio à mobilidade e outras adaptações razoáveis.

12.6. Os(as) autores(as), palestrantes, coordenadores(as) de GT e ministrantes de minicursos deverão observar boas práticas de acessibilidade na elaboração de apresentações e materiais, incluindo, quando aplicável, legibilidade textual, contraste adequado, descrição de imagens, identificação de gráficos e clareza na exposição oral.

12.7. As dúvidas e solicitações relacionadas à acessibilidade deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais do evento, preferencialmente pelo espaço “Entre em contato”, disponível na funcionalidade “Fale Conosco” do site oficial, contendo a identificação da pessoa participante e a descrição do recurso ou da adaptação necessária.

12.8. Casos omissos relacionados à acessibilidade e à inclusão serão analisados pela Comissão Organizadora, em diálogo com os setores institucionais competentes, quando necessário.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Os dados pessoais coletados pelo evento serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, para fins de inscrição, submissão e avaliação de trabalhos, pagamento, comunicação, acessibilidade, organização das atividades, certificação, publicação e cumprimento de obrigações institucionais.

13.2. Serão coletados apenas os dados adequados, pertinentes e necessários às finalidades informadas.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

CEEP

Centro de Estudos em Políticas da Economia Política

CEEP

Centro de Estudos em Políticas da Economia Política

Apoio

FAPERGS



13.3. Os dados poderão ser compartilhados, no limite necessário, com as instituições realizadoras e executoras, plataformas tecnológicas, prestadores de serviços, instituições financeiras, equipes editoriais e periódicos parceiros, observadas as finalidades do evento e as bases legais aplicáveis.

13.4. Os dados pessoais sensíveis, especialmente aqueles relacionados à acessibilidade, à saúde, à origem racial ou étnica e à diversidade, terão acesso restrito e serão utilizados somente para as finalidades informadas.

13.5. Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades acadêmicas, administrativas, financeiras, editoriais e legais, sendo posteriormente eliminados, anonimizados ou preservados quando houver fundamento jurídico ou interesse histórico e institucional legítimo.

13.6. As solicitações relacionadas ao acesso, à correção ou aos demais direitos das pessoas titulares deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais do evento, preferencialmente pelo espaço “Entre em contato” disponível no site.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O ato de inscrição, submissão de trabalho, proposição de minicurso, inscrição como avaliador(a) ou participação em qualquer atividade do **VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira** implica o conhecimento pleno e a concordância integral com as normas e condições estabelecidas neste Regulamento, bem como com os editais, chamadas, comunicados e orientações oficiais emitidos pela Comissão Organizadora.

14.2. Os(as) autores(as), ao submeterem trabalhos ao evento, autorizam o **VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira** e a instituição executora do evento, o **Centro de Estudos Interdisciplinares — CEEINTER**, de forma gratuita e não exclusiva, para fins de difusão acadêmica e científica, a mencionar, divulgar, reproduzir e/ou publicar, integral ou parcialmente, os trabalhos submetidos, aprovados e apresentados, observadas as normas deste Regulamento.

14.3. A participação no evento poderá envolver registros fotográficos, audiovisuais ou capturas de imagem das atividades, exclusivamente para fins de memória institucional, divulgação acadêmica, prestação de contas, comunicação científica e promoção de futuras edições do evento.

14.3.1. A utilização de imagens, áudios ou vídeos observará os princípios de razoabilidade, finalidade institucional, respeito à dignidade das pessoas participantes e proteção de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

14.4. Os(as) autores(as), proponentes, ministrantes, avaliadores(as) e demais participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, pela originalidade dos conteúdos apresentados e pelo respeito às normas éticas, científicas, autorais e legais aplicáveis.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GO

GO

GO

GO

GO

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



14.5. Os(as) autores(as), coordenadores e ministrantes responderão pelo uso de imagens, dados, textos, gráficos, tabelas, relatos, entrevistas e materiais de terceiros inseridos nos conteúdos por eles apresentados, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuíveis à o evento, a Comissão Organizadora, a Comissão Científica, o CEEINTER e as instituições parceiras por plágio, uso indevido de imagem, violação de direitos autorais, infração ética ou inconsistência nas informações apresentadas.

14.6. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar datas, prazos, procedimentos, programação, salas, links de acesso, formatos de realização ou demais aspectos operacionais do evento, por motivo de força maior, necessidade logística, técnica, acadêmica, administrativa ou institucional.

14.6.1. Eventuais alterações serão comunicadas pelos canais oficiais do evento, cabendo às pessoas participantes acompanhar regularmente as informações divulgadas.

14.7. A Comissão Organizadora poderá emitir orientações complementares, comunicados, retificações, chamadas específicas, normas técnicas ou instruções operacionais para assegurar o adequado funcionamento do evento.

14.8. O descumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento poderá implicar, conforme o caso, indeferimento de inscrição, reprovação de trabalho, retirada da programação, não emissão de certificado, exclusão dos anais, cancelamento de proposta de minicurso, desligamento da função de avaliador(a) ou outras medidas administrativas cabíveis.

14.9. Situações excepcionais, casos omissos ou dúvidas interpretativas relativas a este Regulamento serão analisadas e deliberadas pela Coordenação Geral e pela Comissão Organizadora do **VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira**, cujas decisões terão caráter administrativo final no âmbito da organização do evento.

14.10. Para sanar dúvidas, solicitar informações ou encaminhar demandas, deverão ser utilizados os seguintes canais oficiais:

- **I – Fale Conosco:** espaço denominado “Entre em contato”, disponível no site oficial, por meio do qual a solicitação será registrada e encaminhada ao endereço eletrônico responsável;
- **II – WhatsApp:** (48) 98857-7231;
- **III – site oficial:** <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira/>
- **IV –** em caso de problemas técnicos relacionados ao site ou à plataforma de inscrição e submissão de trabalhos, a pessoa participante deverá entrar em contato com a equipe de suporte da empresa contratada, através do e-mail: suporte@ceeinter.com.br.

14.11. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais do evento.

São Borja, 03 de agosto de 2026.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

Apoio

FAPERGS



Profa. Dra. Jaqueline Carvalho Quadrado

Presidenta da Comissão Organizadora

ANEXO I - CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	ETAPA / ATIVIDADE
03/08/2026	Publicação do site oficial, regulamento, normas de submissão e templates
10/08/2026	Abertura das inscrições gerais
10/08/2026	Abertura das submissões de trabalhos
10/08/2026	Abertura da chamada para avaliadores(as)
10/08/2026	Abertura da chamada para propostas de minicursos e oficinas
De 10/08/2026 a 25/08/2026	Período de envio de propostas de minicursos
De 10/08/2026 a 25/08/2026	Período de inscrições de avaliadores(as)
01/09/2026	Resultado das propostas de minicursos aprovadas
A partir de 05/09/2026	Divulgação dos(as) avaliadores(as) aprovados(as) para compor o Comitê Científico do Evento
15/09/2026 a 01/10/2026	Período de inscrição em minicursos e oficinas
30/09/2026	Encerramento das submissões de trabalhos
15/09/2026 a 19/10/2026	Período de avaliação dos trabalhos
21/10/2026	Divulgação dos trabalhos
28/10/2026	Período para envio dos trabalhos corrigidos, quando for o caso.
31/10/2026	Divulgação do cronograma oficial do evento
01/11/2026	Prazo final para o envio dos vídeos dos trabalhos aprovados para apresentação na modalidade pré-gravada.
05/11/2026	Prazo final para autores(as) regularizarem a inscrição no evento
01/11/2026	Publicação da programação do evento

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Apoio

FAPERGS



08/11/2026	Prazo final para envio dos convites via link do google meet para as salas de apresentações de trabalhos, minicursos e divulgação dos links de palestras e mesas redondas.
10, 11 e 12 de novembro de 2026	Realização do VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira: Mudanças Climáticas, Violência de Gênero e Desigualdades Sociais no Sul Global
30/11/2026	Emissão dos certificados
30/11/2026	Convite para publicação nas revistas parceiras do evento
10/12/2026	Prazo final para solicitação do DOI (Identificador de Objetos Digitais) pelas pessoas autoras que desejarem inserir em seus trabalhos.
10/12/2026	Prazo final para manifestação de aceite
20/12/2026	Publicação dos anais
31/03/2027	Prazo final para publicação dos trabalhos selecionados nas revistas parceiras do evento